



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!





Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

EDITAL Nº 08 DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

**ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO
DESTINADO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO
PARA O QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.**

O **Prefeito do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, Sr. EDER LUIZ MARCON**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, com a Lei nº 175, de 10 de março de 2000, a Lei Complementar nº 1.093, de 19 de dezembro de 2014, a Lei Complementar nº 1.287, de 17 de outubro de 2018, a Lei Orgânica Municipal e respectivas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO aos interessados que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo destinado à admissão de servidores em caráter temporário para o quadro da Administração Direta do Município, sob o Regime Estatutário e o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o qual se regerá pelas instruções deste Edital e demais normas pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pela Lei nº 175, de 10 de março de 2000, pela Lei Complementar nº 1.093, de 19 de dezembro de 2014, pela Lei Complementar nº 1.287, de 17 de outubro de 2018, pela Lei Orgânica Municipal e respectivas alterações posteriores.

1.2. A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1 está à disposição do candidato no endereço eletrônico <https://bandeirante.sc.gov.br/>.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, telefone: (49) 3621-0795, endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

1.4. Os atos elencados no Cronograma (Anexo I) deste edital serão publicados nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://bandeirante.sc.gov.br/>.

1.5. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital, inclusive que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados para possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, data de nascimento, notas e resultados preliminares e finais, recursos, e o envio de



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

convocações pela Prefeitura Municipal por WhatsApp, SMS (Short Message Service) ou e-mail cadastrados através da ficha de inscrição eletrônica no site da AMEOSC, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

1.6. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo, assegurando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para participar das provas, bem como dos documentos necessários exigidos para o cargo, por ocasião da contratação, se aprovado e convocado.

1.7. Os horários previstos neste Edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.

1.8. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.9. São requisitos obrigatórios para a contratação temporária, a serem comprovados no momento da admissão, sob pena de desclassificação do presente certame:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos, conforme disposto na Constituição Federal, § 1º do Art. 12, de 05/10/88, e na Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, Art. 3º;
- b) Estar em situação regular com as obrigações eleitorais e, no caso dos candidatos do sexo masculino, também com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter idade mínima de 18 anos;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função;
- e) Possuir aptidão física e mental necessárias para o pleno desempenho das funções do cargo;
- f) Demais documentos exigidos pela Administração Municipal.

1.10. A Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou estadia de candidatos para a realização das provas deste edital.

1.11. As provas serão realizadas na seguinte modalidade:

- a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, conforme o item 8 deste Edital;
- b) **Prova Prática:** de caráter eliminatório e classificatório, somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, conforme o item 9 deste Edital;
- c) **Prova de Títulos:** de caráter classificatório, somente para os cargos de Professor, conforme o item 10 deste edital.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

2.1. As vagas destinam-se aos cargos delineados a seguir e deverão ser preenchidas por candidatos que atendam aos requisitos e à escolaridade mínima informada neste Edital, com as seguintes especificações:

Quadro I – Professores Habilitados

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento (R\$)	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	CR*	40 horas	5.296,59	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor de Arte	CR*	40 horas	5.296,59	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor de Ciências	CR*	40 horas	5.296,59	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor de Educação Física**	CR*	40 horas	5.296,59	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor de Educação Infantil	CR*	40 horas	5.296,59	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor de Espanhol	CR*	40 horas	5.296,59	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor de Geografia	CR*	40 horas	5.296,59	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor de História	CR*	40 horas	5.296,59	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor de Inglês	CR*	40 horas	5.296,59	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor de Língua Portuguesa	CR*	40 horas	5.296,59	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor de Matemática	CR*	40 horas	5.296,59	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor para Educação Básica - Informática	CR*	40 horas	5.296,59	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e Títulos	100,00
Professor (Segundo Professor) ***	CR*	40 horas	5.296,59	Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.	Objetiva e Títulos	100,00

*CR: Cadastro de Reserva.

**Para atuar no Magistério da Educação Básica, na disciplina de Educação Física, é obrigatório que o profissional possua Licenciatura em Educação Física, conforme estabelecido pelas Resoluções nº 1 e 2/2002 do CNE ou pela Resolução nº 03/87 do CFE, além de registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

***Para o exercício de funções relacionadas a atividades físicas e/ou desportivas que não integrem a disciplina de Educação Física como componente curricular da Educação Básica, é exigido que o profissional possua Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004 do CNE e Resolução nº 4/CNE, de 6 de abril de 2009), ou Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87 do CFE), além de registro no órgão fiscalizador da profissão.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

***Nos termos da Lei Municipal nº 1.108/2015, a habilitação exigida para o cargo de Segundo Professor é formação em Educação Especial.

Quadro II – Professores Não Habilitados

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento (R\$)	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	CR*	40 horas	5.296,59	Nível Médio – Habilitação no Magistério e/ou Ensino Médio completo e cursando Licenciatura Plena.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Arte	CR*	40 horas	5.296,59	Nível Médio – Habilitação no Magistério e/ou Ensino Médio completo e cursando Licenciatura Plena.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Ciências	CR*	40 horas	5.296,59	Nível Médio – Habilitação no Magistério e/ou Ensino Médio completo e cursando Licenciatura Plena.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Educação Infantil	CR*	40 horas	5.296,59	Nível Médio – Habilitação no Magistério e/ou Ensino Médio completo e cursando Licenciatura Plena.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Espanhol	CR*	40 horas	5.296,59	Nível Médio – Habilitação no Magistério e/ou Ensino Médio completo e cursando Licenciatura Plena.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Geografia	CR*	40 horas	5.296,59	Nível Médio – Habilitação no Magistério e/ou Ensino Médio completo e cursando Licenciatura Plena.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de História	CR*	40 horas	5.296,59	Nível Médio – Habilitação no Magistério e/ou Ensino Médio completo e cursando Licenciatura Plena.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor para Educação Básica - Informática	CR*	40 horas	5.296,59	Nível Médio – Habilitação no Magistério e/ou Ensino Médio completo e cursando Licenciatura Plena.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Inglês	CR*	40 horas	5.296,59	Nível Médio – Habilitação no Magistério e/ou Ensino Médio completo e cursando Licenciatura Plena.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor de Língua Portuguesa	CR*	40 horas	5.296,59	Nível Médio – Habilitação no Magistério e/ou Ensino Médio completo e cursando Licenciatura Plena.	Objetiva e Títulos	80,00



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Professor de Matemática	CR*	40 horas	5.296,59	Nível Médio – Habilitação no Magistério e/ou Ensino Médio completo e cursando Licenciatura Plena.	Objetiva e Títulos	80,00
Professor (Segundo Professor)	CR*	40 horas	5.296,59	Nível Médio – Habilitação no Magistério e/ou Ensino Médio completo e cursando Licenciatura Plena.	Objetiva e Títulos	80,00

*CR: Cadastro de Reserva.

Quadro III – Cargos do Quadro Geral de Servidores

Nível Superior						
Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento (R\$)	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Assistente Social	CR*	40 horas	6.228,76	Certificado/Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Superior e Registro no Órgão Fiscalizador do Exercício Profissional.	Objetiva	100,00
Enfermeira da Saúde da Mulher	CR*	40 horas	7.373,06	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Enfermagem com registro no Órgão Fiscalizador do Exercício Profissional.	Objetiva	100,00
Orientador Educacional	CR*	40 horas	5.296,59	Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia – Habilitação em Orientação Educacional.	Objetiva	100,00
Psicólogo	CR*	40 horas	5.227,35	Certificado/Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Superior e Registro no Órgão Fiscalizador do Exercício Profissional.	Objetiva	100,00
Nível Médio/Técnico						
Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento (R\$)	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Auxiliar Administrativo	CR*	40 horas	2.831,02	Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	Objetiva	80,00
Auxiliar de Creche	CR*	40 horas	2.371,80	Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	Objetiva	80,00



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Técnico de Enfermagem	CR*	40 horas	3.952,44	Certificado/Diploma de conclusão de curso de Ensino Médio na área de atuação e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	Objetiva	80,00
Nível Fundamental Completo						
Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento (R\$)	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Motorista (CNH Categoria D)	CR*	40 horas	2.667,04	Certificado/Diploma de conclusão de curso de Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria no mínimo "D".	Objetiva e Prática	60,00
Operador de Máquinas (CNH Categoria C)	CR*	40 horas	2.783,59	Certificado/Diploma de conclusão de curso de Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria no mínimo "C".	Objetiva e Prática	60,00
Nível Fundamental Incompleto						
Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento (R\$)	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Auxiliar Operacional	CR*	40 horas	2.064,03	Certificado/Diploma de Ensino Fundamental Inconcluso.	Objetiva	60,00
Faxineira/Merendeira	CR*	40 horas	2.064,03	Certificado/Diploma de Ensino Fundamental Inconcluso.	Objetiva	60,00

*CR: Cadastro de Reserva.

2.2. A admissão temporária para os cargos de Professor e Auxiliar de Creche poderá ser realizada com carga horária de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração Municipal, observada a remuneração correspondente à carga horária efetivamente atribuída e ao nível de habilitação profissional exigido, em conformidade com a legislação vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada pela internet, no período das **17h00min do dia 02/07/2026 às 23h59min do dia 31/07/2026.**

3.2. Para a inscrição pela internet, o candidato deverá, no período de inscrição, seguir os seguintes procedimentos:

- acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no *banner* "Concursos Públicos";



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

- b) realizar o cadastro do candidato se for primeiro acesso; caso já esteja cadastrado, fazer apenas o *login* para a inscrição;
- c) preencher integralmente o requerimento de inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- d) imprimir o boleto bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento **até o dia 03/08/2026**; **PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.**

3.3. O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar sua inscrição na Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC, localizada na Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro, Bandeirante/SC, durante o período de inscrições, no horário de expediente da Prefeitura. No local, será disponibilizado um equipamento eletrônico para que o próprio candidato faça sua inscrição, imprima o comprovante de inscrição e o boleto bancário, além de enviar os documentos necessários ao sistema.

3.3.1. O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente por meio de boleto bancário gerado no ato da inscrição ou disponível na Área do Candidato, até o dia 03/08/2026. Não serão considerados válidos os pagamentos realizados por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX (excetuados os casos em que o próprio boleto contenha, em seu teor, QR Code para esse fim, mediante autorização da instituição bancária emissora), ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, pagamento condicional, pagamento extemporâneo — ainda que efetuado na data do vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária — ou por qualquer outro meio não expressamente previsto neste Edital.

3.4.1. Pagamentos de inscrições realizados no último dia, após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, não serão considerados, pois serão processados com data contábil do próximo dia útil. Além disso, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no item 3.4 deste Edital.

3.5. A inscrição somente será deferida após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, a qual se dará mediante a efetiva baixa do boleto bancário, após o envio e processamento dos respectivos arquivos bancários ao sistema de gestão, providenciados pelo Município, responsável pela arrecadação dos valores pertinentes à taxa de inscrição. Referido procedimento poderá ocorrer até a data de publicação da relação de inscrições deferidas e indeferidas, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital, ou, alternativamente, mediante o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 4 e de seus subitens.

3.6. A Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas devido a falhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados, a impressão de documentos ou o pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado. Da mesma forma, não



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

assumem responsabilidade por inscrições indeferidas que não registrarem o pagamento do boleto devido a vírus, como o '*malware*', ou outros que possam alterar o código de barras do boleto bancário, redirecionando o pagamento para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barras pela instituição bancária.

3.7. Da forma de inscrições:

3.7.1. Fica vedado ao candidato que se inscrever para qualquer cargo previsto no Quadro III realizar outra inscrição para os cargos previstos nos demais quadros.

3.7.1.1. Caso o candidato se inscreva para qualquer cargo listado no Quadro III e, posteriormente, também se inscreva para outro cargo de qualquer quadro, será considerada válida a inscrição cujo pagamento foi realizado por meio do respectivo boleto. Se houver mais de uma inscrição paga pelo candidato, será considerada válida apenas a inscrição paga mais recentemente.

3.7.2. Quanto à pluralidade de inscrições, é permitido ao candidato:

- a) realizar até 02 (duas) inscrições para os cargos listados no Quadro I;
- b) realizar até 02 (duas) inscrições para os cargos listados no Quadro II;
- c) realizar 01 (uma) inscrição para qualquer cargo listado no Quadro I e 01 (uma) inscrição para qualquer cargo listado no Quadro II.

3.7.2.1. Caso um candidato realize mais de duas inscrições para cargos previstos nos Quadros I e II, serão consideradas válidas apenas as duas inscrições cujos pagamentos foram efetivados por meio dos respectivos boletos. Se houver mais de duas inscrições pagas, serão consideradas válidas somente as duas inscrições pagas mais recentes.

3.7.2.2. Fica vedado ao candidato que se inscrever para qualquer cargo previsto nos Quadros I e II também se inscrever para cargos previstos no Quadro III. Caso o candidato realize inscrições para cargos nos Quadros I e II e, posteriormente, para o Quadro III, será considerada válida apenas a inscrição cujo pagamento foi realizado por meio do respectivo boleto. Se houver mais de uma inscrição paga, será considerada válida somente a mais recente.

3.7.2.3. Caso o candidato efetue inscrição para dois cargos, deverá realizar o pagamento das respectivas taxas de inscrição referentes a ambos os cargos pretendidos.

3.7.2.4. O candidato que optar por concorrer a dois cargos realizará as respectivas provas no mesmo período de aplicação, devendo administrar o tempo disponível para a resolução de ambas, observadas as normas e os horários estabelecidos neste Edital.

3.8. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, no seguinte valor:



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Escolaridade exigida para o ingresso ao cargo	Valor da taxa de inscrição
Nível Superior	R\$ 100,00 (cem reais)
Nível Médio	R\$ 80,00 (oitenta reais)
Nível Fundamental completo e incompleto	R\$ 60,00 (sessenta reais)

3.8.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

3.8.2. Comprovante de agendamento bancário não será aceito como meio de comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

3.8.3. O pagamento da taxa de inscrição efetuado após o período determinado neste Edital, a realização de qualquer modalidade de pagamento diversa da quitação do boleto gerado e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicarão o cancelamento da inscrição.

3.8.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar corretamente a inscrição para o cargo pretendido, bem como certificar-se da efetivação do pagamento dentro do prazo estabelecido neste Edital. Não será efetuada a devolução de valores decorrentes de inscrições indevidas ou de pagamentos realizados fora do prazo.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Após realizar sua inscrição, o candidato pode solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição. Para isso, basta acessar a opção “Solicitar Isenção da Taxa de Inscrição” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos pela legislação correspondente, seguindo as orientações da página, e enviar o pedido de isenção. Este processo pode ser realizado no período das **17h00min do dia 02/07/2026 às 23h59min do dia 15/07/2026.**

4.2. Os documentos comprobatórios devem estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 200MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Documentos enviados de outra forma (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

4.2.1. O candidato deve se atentar para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para a isenção de taxa de inscrição, garantindo que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

4.3. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

4.4. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.5. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que solicitarem, declararem e comprovarem que se enquadram nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018**, quais sejam:

- a) candidatos pertencentes a família inscrita no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a meio salário-mínimo nacional;
- b) candidatos **doadores de medula óssea** em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.5.1. No caso de candidato **doador de medula óssea**, deverá ser anexado, via sistema, comprovante de cadastro em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. Em se tratando de documento emitido por meio digital, este deverá conter link para validação, sob pena de indeferimento do pedido de isenção.

4.5.2. No caso de candidato pertencente ao **Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico**, do Governo Federal, deverá ser anexado, via sistema, documento comprobatório da condição de pertencente à família inscrita no referido cadastro, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, mediante indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único.

4.6. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato e a decisão proferida será publicada nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://bandeirante.sc.gov.br/>, no dia **20/07/2026**.

4.7. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **21 e 22/07/2026**, conforme orientações do item 14 deste edital.

4.8. Os recursos interpostos em face do indeferimento da solicitação da isenção de taxa de inscrição serão analisados pela Comissão Municipal e os pareceres serão publicados no dia **27/07/2026**, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

4.9. O resultado definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição será divulgado até às 23h59min do dia **27/07/2026**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://bandeirante.sc.gov.br/>.

4.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá participar do presente certame, desde que efetue o pagamento da taxa de inscrição até o dia **03/08/2026**, por meio do boleto disponível na área do candidato.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

4.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior será automaticamente excluído do certame.

4.12. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. Fica assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) o direito de se inscrever no presente certame, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo-lhes reservados 5% das vagas a serem contratadas por cargo/função, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5.2. Considerando o percentual de vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD), fica assegurada à Pessoa com Deficiência (PcD) a 20ª vaga de cada cargo/função e, posteriormente, a vaga 40ª, 60ª e assim sucessivamente.

5.3. Somente será considerada pessoa com deficiência aquele que se enquadre nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2005.

5.4. O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD) que desejar concorrer nessa condição deverá, durante a realização da sua inscrição, na área do candidato, escolher a modalidade de concorrência como Pessoa com Deficiência (PcD), anexar laudo médico que ateste a deficiência permanente, seguindo as orientações da página. Este processo pode ser efetuado durante todo período designado para realização de inscrição.

5.5. O laudo médico deverá conter:

- a) Identificação do candidato;
- b) assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável por sua emissão;
- c) Espécie e o grau da deficiência, com referência explícita ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência.

5.5.1. O laudo médico deverá ser enviado EM ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF, com páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 200 MB e resolução que permita perfeita leitura do conteúdo. Serão desconsiderados os documentos enviados em formato diverso de PDF, tais como Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

5.5.2. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), garantindo assim que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

5.6. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

5.7. Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para o envio dos documentos.

5.8. Os candidatos devem manter em seu poder o laudo médico original, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

5.9. No momento da homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo, será publicada uma lista específica dos candidatos deferidos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), os quais figurarão também na lista de classificação geral do cargo/função.

5.10. Se aprovado no presente Processo Seletivo, o candidato deverá submeter-se à perícia do Médico do Trabalho designado pelo Município de Bandeirante/SC, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD) e sobre o grau de deficiência, determinando se o candidato está ou não capacitado para o exercício do cargo.

5.11. A Pessoa com Deficiência (PcD) não está isenta do recolhimento da taxa de inscrição, exceto mediante devida comprovação e deferimento em alguma das hipóteses previstas no item 4 do presente edital.

5.12. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, as pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, abrangendo o dia, o horário e local de aplicação das provas, o conteúdo das provas, a correção, a nota mínima exigida, a avaliação, os critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

5.13. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

5.14. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

5.15. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

5.16. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado no dia da prova devido à sua deficiência deverá fazer a solicitação no período destinado à inscrição, seguindo o que dispõe o item 7 e seus subitens.

5.17. A Comissão Municipal decidirá sobre o pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) com base na documentação apresentada pelo candidato e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://bandeirante.sc.gov.br/> no dia **14/08/2026**.

5.17.1. O candidato cujo requerimento para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) for indeferido poderá interpor recurso no período compreendido entre **17 e 18/08/2026**, conforme orientações do item 14 deste edital.

5.17.2. Os recursos interpostos em face do pedido indeferido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) serão analisados pela Comissão Municipal e os pareceres serão publicados no dia **26/08/2026**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

5.17.3. O resultado definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgado até às 23h59min do dia **26/08/2026**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://bandeirante.sc.gov.br/>.

5.18. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que atenderem a todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas, sendo expedida relação contendo as inscrições deferidas e indeferidas, a qual será publicada nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://bandeirante.sc.gov.br/>, conforme cronograma constante do Edital (Anexo I).

6.2. Após a divulgação das inscrições indeferidas, os candidatos poderão interpor recurso, no prazo estabelecido no cronograma do Edital, devendo este ser apresentado exclusivamente por meio eletrônico, na área do candidato, no endereço <https://ameosc.org.br>, conforme disposto no item 14 deste Edital. O recurso deverá conter a exposição fundamentada das razões da discordância quanto ao indeferimento da inscrição, acompanhada da comprovação da inexistência do motivo que ensejou o indeferimento.

7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

7.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição ou durante o prazo de inscrições, indicando de forma clara e precisa os recursos especiais necessários, por meio do endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>, na Área do Candidato, observadas as orientações constantes da respectiva página.

7.2. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá anexar, no sistema de inscrição, imagem legível de laudo médico, observando-se o seguinte:

- a) para condições temporárias (doenças, limitações ou impedimentos ocasionais), o laudo deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo a espécie e o grau ou nível da limitação, com referência ao respectivo Código Internacional de Doenças – CID, bem como assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM do profissional responsável;
- b) para condições permanentes, poderá ser apresentado laudo médico definitivo, sem exigência de data recente, desde que constem a espécie e o grau ou nível da deficiência, o respectivo Código Internacional de Doenças – CID e a identificação completa do profissional emissor (nome, assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM).

7.3. Caso a necessidade de atendimento diferenciado para a realização da prova surja após o prazo de inscrição, o candidato poderá encaminhar a solicitação para o endereço eletrônico comunica@ameosc.org.br, anexando o respectivo laudo médico, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário previsto para o início da prova.

7.4. Não haverá prova em braile. O candidato com deficiência visual deverá requerer prova ampliada ou atendimento por fiscal leitor, conforme sua necessidade.

7.5. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá observar o disposto no item 7.1 e providenciar acompanhante maior de idade, que ficará responsável pela guarda do lactente. O acompanhante e o lactente deverão ingressar no local de prova no mesmo horário dos demais candidatos e permanecer em sala reservada para essa finalidade. Nos momentos necessários, a candidata, acompanhada por fiscal, será encaminhada ao local destinado à amamentação. O tempo destinado à amamentação não será acrescido ao tempo total de prova.

7.6. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, necessitar de atendimento diferenciado ou do uso de indumentárias específicas deverá observar o disposto no item 7.1, anexando declaração da congregação religiosa à qual pertença, que comprove sua condição de membro.

7.7. As solicitações de atendimento diferenciado serão analisadas pela Comissão Municipal, podendo ser deferidas desde que apresentadas no prazo oportuno e devidamente comprovadas. A decisão, fundamentada nos critérios de viabilidade e razoabilidade, será comunicada aos candidatos por meio de



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

aviso publicado nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://bandeirante.sc.gov.br/>, conforme o cronograma deste Edital.

8. DA PROVA OBJETIVA

▪ **Natureza e Obrigatoriedade**

8.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, sendo obrigatória para todos os candidatos com inscrição homologada, nos termos deste Edital.

▪ **Data, Local e Responsabilidade do Candidato**

8.2. A prova objetiva será aplicada no dia **16/08/2026**, em local a ser divulgado por meio da publicação do ensalamento, conforme o Cronograma constante do Anexo I deste Edital, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://bandeirante.sc.gov.br/>.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e verificar previamente a data, o horário e o local de realização da prova, bem como eventuais retificações, comunicados ou publicações complementares relativas ao certame.

▪ **Horários, Acesso e Fechamento dos Portões**

8.4. A abertura dos portões para ingresso dos candidatos no local de aplicação das provas ocorrerá a partir das 08h00min.

8.4.1. O fechamento dos portões será às 08h40min, não sendo permitida, sob qualquer alegação, a entrada de candidatos após esse horário.

8.4.2. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após as 08h50min não será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova.

8.4.3. A prova objetiva terá início às 09h00min e término às 11h30min.

▪ **Estrutura, Duração e Forma da Prova**

8.5. A prova objetiva será realizada em etapa única, com duração total de **2h30 (duas horas e trinta minutos)**, incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.

8.5.1. A prova será composta por questões objetivas, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas uma será considerada correta.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

8.5.2. O preenchimento do cartão-resposta deverá ser realizado conforme as instruções nele constantes e na primeira página do caderno de provas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato.

▪ **Conteúdo Programático e Quantidade de Questões**

8.6. As questões da prova objetiva versarão sobre conteúdos de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

8.7. A prova objetiva será composta por **20 (vinte) questões**.

8.8. Os conteúdos programáticos referentes às disciplinas da prova objetiva constam no Anexo II deste Edital.

8.9. Da Prova Objetiva (Modalidade A):

8.9.1. Para os cargos de **Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Creche, Auxiliar Operacional, Enfermeira da Saúde da Mulher, Faxineira/Merendeira, Orientador Educacional, Psicólogo e Técnico de Enfermagem**, será aplicada prova objetiva, composta pelas disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme disposto no quadro a seguir.

Disciplinas	Quantidade de questões	Peso	Total de pontos por disciplina	Nota mínima no conjunto das disciplinas 1, 2 e 3
1 ► Conhecimentos Específicos	14	0,50	7,00	4,00
2 ► Língua Portuguesa	03	0,50	1,50	
3 ► Conhecimentos Gerais	03	0,50	1,50	
TOTAL ►	20	-	10,00	-

8.9.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota mínima de **4,00 (quatro) pontos**, no conjunto das disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, correspondente à soma das pontuações obtidas, conforme disposto no quadro acima.

8.10. Da Prova Objetiva (Modalidade B):

8.10.1. Para os cargos de **Motorista (CNH categoria D) e Operador de Máquinas (CNH categoria C)**, será aplicada prova objetiva, composta pelas disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme disposto no quadro a seguir.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Disciplinas	Quantidade de questões	Peso	Total de pontos por disciplina	Nota mínima no conjunto das disciplinas 1, 2 e 3
1 ► Conhecimentos Específicos	14	0,15	2,10	1,00
2 ► Língua Portuguesa	03	0,15	0,45	
3 ► Conhecimentos Gerais	03	0,15	0,45	
TOTAL ►	20	-	3,00	-

8.10.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota mínima de **1,00 (um) ponto**, no conjunto das disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, correspondente à soma das pontuações obtidas, conforme disposto no quadro acima.

8.11. Da Prova Objetiva (Modalidade C):

8.11.1. Para os cargos de **Professor Habilitado** e **Professor Não Habilitado**, será aplicada prova objetiva, composta pelas disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme disposto no quadro a seguir.

Disciplinas	Quantidade de questões	Peso	Total de pontos por disciplina	Nota mínima no conjunto das disciplinas 1, 2 e 3
1 ► Conhecimentos Específicos	14	0,40	5,60	3,00
2 ► Língua Portuguesa	03	0,40	1,20	
3 ► Conhecimentos Gerais	03	0,40	1,20	
TOTAL ►	20	-	8,00	-

8.11.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota mínima de **3,00 (três) pontos**, no conjunto das disciplinas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, correspondente à soma das pontuações obtidas, conforme disposto no quadro acima.

8.12. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

▪ **Comparecimento, Horário e Acesso ao Local de Prova**

8.12.1. O candidato deve comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva no horário e data estabelecidos neste edital, portando documento de identificação original com fotografia, não sendo aceitas cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos. A entrada à sala de aplicação da prova será proibida caso não esteja munido de documento de identificação **original** com fotografia.

8.12.2. O acesso ao portão de entrada do local de prova será vedado ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 8.4.1, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

▪ **Documentos de Identificação**

8.12.3. São válidos como documentos de identificação oficial para a realização da prova objetiva:

I – De forma física:

- a) Carteira de identidade (RG) expedida pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – modelo com foto;
- d) Carteira de Identidade expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);
- e) Passaporte;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Carteiras funcionais do Ministério Público;
- h) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

II – De forma digital:

- a) Carteira de identidade (RG) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada no aplicativo oficial, contendo foto e assinatura.

8.12.3.1. Serão aceitos documentos digitais de identificação apenas os elencados no item 8.12.3, desde que apresentados no aplicativo oficial. Prints de tela ou arquivos em formato PDF não serão aceitos.

8.12.4. No caso de o candidato não apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original devido à perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 (trinta) dias da realização da prova.

8.12.5. Somente serão aceitos documentos dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

▪ **Material de Prova e Conferência Inicial**

8.12.6. Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta.

8.12.7. Antes de iniciar a resolução da prova, o candidato deverá conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova e se está corretamente numerado.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

8.12.8. O candidato deverá conferir no cartão-resposta seus dados pessoais, especialmente nome, número de inscrição e número do documento de identificação, devendo apor sua assinatura de forma legível no local específico.

8.12.8.1. A ausência de assinatura do candidato no campo específico do cartão-resposta implicará sua eliminação do certame.

▪ **Preenchimento do Cartão-Resposta**

8.12.9. O candidato deverá preencher no cartão-resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4, sendo de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta. A marcação incorreta ou a não marcação do tipo de prova invalidará o cartão-resposta, acarretando sua eliminação do certame.

8.12.10. O candidato deverá responder às questões do caderno de prova e transcrever as respostas para o cartão-resposta, observando que cada questão possui apenas uma única alternativa correta, devendo preencher por completo o campo correspondente à alternativa escolhida.

8.12.11. Forma correta de preenchimento do cartão-resposta → ●

8.12.12. Para o preenchimento do cartão-resposta, o candidato deverá utilizar exclusivamente caneta esferográfica com tinta azul ou preta, indelével, cujo corpo externo (tubo) seja confeccionado em material transparente, admitindo-se apenas que o tubo interno de tinta possua coloração.

8.12.12.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato portar caneta que atenda a tais requisitos, não sendo fornecido esse material pela organização do Processo Seletivo nem pelo Município, em nenhuma hipótese. Recomenda-se que o candidato porte mais de uma caneta em conformidade com as especificações acima, a fim de evitar eventuais contratempos durante a realização da prova.

8.12.13. O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a realização das marcações por terceiros, salvo nos casos de candidatos que tenham solicitado condição especial, hipótese em que serão acompanhados por fiscal designado pela Comissão Organizadora do certame.

8.12.14. Serão consideradas marcações incorretas, sendo atribuída nota 0,00 (zero) às respectivas questões, aquelas que estiverem em desacordo com este Edital, tais como: respostas que não coincidam com o gabarito oficial; preenchimento a lápis; dupla marcação ou marcação de mais de uma alternativa para a mesma questão; marcação rasurada ou emendada; campo de marcação não preenchido integralmente; ou questão não preenchida no cartão-resposta.

8.12.15. Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

8.12.16. A correção da prova objetiva será realizada exclusivamente com base nas marcações constantes no cartão-resposta, por meio de leitura digital, não sendo consideradas quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

8.12.17. O cartão-resposta é insubstituível.

▪ **Permanência, Entrega e Encerramento da Prova**

8.12.18. O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de prova por, no mínimo, 30 (trinta) minutos contados do início da prova objetiva, sendo permitida a entrega do cartão-resposta somente após o transcurso desse período.

8.12.19. Ao concluir a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

8.12.20. O caderno de prova poderá ser levado pelo candidato após transcorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva.

8.12.21. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, durante sua realização, mediante acompanhamento de fiscal.

8.12.22. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova por qualquer motivo.

▪ **Procedimentos para Encerramento dos Trabalhos da Sala**

8.12.23. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, deverão apor suas assinaturas no local indicado nos cartões-resposta de todos os candidatos da sala, presentes e faltantes.

8.12.23.1. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, procederão ao preenchimento da Ata, na qual constarão as ocorrências que considerarem necessárias, relativas à prova.

8.12.23.2. Os últimos 03 (três) candidatos, juntamente com os fiscais de sala, lacrarão o envelope contendo os cartões-resposta, assinando-o em seguida. O envelope será deslacrado somente em sessão pública, conforme data e horário constantes no cronograma (Anexo I).

8.12.23.3. O descumprimento do disposto no subitem 8.12.23 e em seus subitens acarretará a desclassificação do candidato do certame.

▪ **Disposições Gerais**

8.12.24. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo da prova.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

8.12.25. O caderno de prova e os gabaritos preliminares serão publicados até às 23h59min do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://bandeirante.sc.gov.br/>.

8.12.26. O candidato que concluir sua prova, entregar o cartão-resposta e se retirar da sala não poderá permanecer no local de aplicação, utilizar banheiros destinados aos candidatos ainda em prova, nem formar aglomerações.

8.12.27. A critério da Comissão Organizadora do certame, poderá ser utilizado instrumento eletrônico de revista nos candidatos, antes e durante a realização da prova.

8.12. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

8.12.1. Para a realização da prova, o candidato deverá portar:

- a) documento de identificação original com fotografia, conforme disposto no subitem 8.12.3 (obrigatório);
- b) caneta esferográfica com tinta azul ou preta, indelével, cujo corpo externo (tubo) seja confeccionado em material transparente, admitindo-se apenas que o tubo interno de tinta possua coloração (obrigatório);
- c) recipiente transparente, sem qualquer etiqueta, rótulo ou inscrição, destinado exclusivamente ao acondicionamento de água (facultativo).

8.12.2. Recomenda-se ao candidato que não leve ao local de prova quaisquer materiais não relacionados no item 8.12.1. Caso os leve, deverá entregá-los aos fiscais de sala no momento do ingresso à sala de prova.

8.12.3. Os aparelhos eletrônicos e demais pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em embalagem fornecida pelo fiscal de sala, no momento do ingresso à sala de prova, permanecendo lacrados até a saída definitiva do candidato do local de prova.

8.12.4. A Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não se responsabilizam por perdas, danos ou extravio de quaisquer materiais trazidos pelos candidatos ao local de prova.

8.13. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA:

- a) ingerir qualquer tipo de alimento, exceto água, a qual deverá estar acondicionada em recipiente transparente, sem qualquer etiqueta, rótulo ou inscrição;
- b) fumar, em qualquer ambiente do local de prova;
- c) estabelecer qualquer forma de comunicação entre os candidatos;
- d) consultar materiais de qualquer natureza, tais como livros, revistas, apostilas, anotações ou similares;



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

- e) utilizar qualquer equipamento eletrônico, tais como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica ou similares;
- f) utilizar óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, viseira ou protetores auriculares;
- g) utilizar relógio de qualquer tipo;
- h) formar aglomeração de pessoas, bem como compartilhar bebidas ou alimentos.

8.14. SERÁ ELIMINADO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital;
- b) apresentar-se em local diverso do indicado para a realização da prova;
- c) não comparecer à prova;
- d) não apresentar documento de identificação válido, nos termos deste edital;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se do local de prova antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva;
- g) ausentar-se da sala de prova portando o cartão-resposta ou quaisquer outros materiais não permitidos;
- h) estiver portando arma de qualquer espécie, ainda que possua porte ou autorização legal;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- j) for surpreendido, durante a realização da prova, mantendo comunicação com outros candidatos;
- k) for surpreendido utilizando relógio de qualquer tipo, livros, anotações ou impressos, bem como fazendo uso de qualquer equipamento eletrônico, tais como calculadora, bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares, inclusive protetores auriculares;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação da prova, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;
- n) deixar de apor a assinatura no cartão-resposta, no campo próprio;
- o) deixar de preencher o tipo de prova no cartão-resposta, conforme disposto no subitem 8.12.11;
- p) preencher mais de um tipo de prova no cartão-resposta.

9. DA PROVA PRÁTICA

9.1. A Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, será destinada a todos os candidatos homologados para os cargos de **Motorista (CNH categoria D)** e **Operador de Máquinas (CNH categoria C)**, que tenham realizado a Prova Objetiva, conforme tabela a seguir:

Prova Prática	Total de Pontos (Nota)	Nota Mínima da Prova Prática
Prova Prática	7,00	3,00
Total	7,00	3,00



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

9.1.1. A nota da prova prática será atribuída em uma escala de 0 (zero) a 7,00 (sete).

9.1.2. Para efeitos de atribuição de notas, será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 3,00 (três) pontos no total da prova prática, assim como aquele que não atingir a nota mínima de 1,00 (um) ponto na prova objetiva. A média final será a soma da Nota da Prova Objetiva com a Nota da Prova Prática.

9.1.3. A realização da prova objetiva é condição para que o candidato possa realizar a prova prática. Assim, o candidato que não comparecer à prova objetiva estará automaticamente impossibilitado de realizar a prova prática e, conseqüentemente, desclassificado do certame.

9.2. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

9.2.1. O local de realização das provas práticas será informado na publicação do documento que regulamenta a prova prática, conforme o cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://bandeirante.sc.gov.br/>.

9.2.2. A designação do veículo e/ou equipamento que será utilizado na prova será definida conforme a necessidade e conveniência do Município, sendo detalhada no documento que regulamentará a prova prática, a ser publicado no dia **13/08/2026**, conforme o cronograma deste edital.

9.2.3. A prova prática para os cargos de **Motorista (CNH categoria D)** e **Operador de Máquinas (CNH categoria C)** será realizada no dia **16/08/2026**, a partir do horário em que os candidatos encerrarem sua prova objetiva e se apresentarem para realizar a prova prática.

9.2.4. O candidato que não estiver presente no dia **16/08/2026** até às 13h00min no local de realização da prova prática será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado deste certame. A partir das 13h00min, não será mais permitido o acesso de candidatos ao local de prova, sob qualquer alegação.

9.2.5. As provas práticas de todos os candidatos serão filmadas, com áudio e vídeo para fins de registro.

9.2.6. Os candidatos que registrarem suas presenças no local de aplicação da prova prática não poderão se ausentar do local antes de realizar a prova prática, por qualquer motivo ou circunstância, sob pena de serem considerados desistentes e excluídos da prova prática.

9.2.7. Durante o período em que os candidatos estiverem no local designado para a realização da prova prática, não poderão realizar contato com pessoas em outros ambientes/locais, tampouco fazer uso de aparelhos eletrônicos como bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

9.2.8. Será permitido ao candidato portar e consumir alimentos exclusivamente durante o período de espera para a realização da prova prática, desde que tal conduta não comprometa a segurança, a organização dos trabalhos ou a regular execução da avaliação. Durante a realização da prova prática, é expressamente vedado o consumo de alimentos.

9.2.9. Na prova prática para as funções de **Motorista (CNH categoria D)** e **Operador de Máquinas (CNH categoria C)**, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados: Habilidade e conhecimento técnico na condução do veículo; Postura e comportamento durante a execução da prova; Verificação e uso correto dos equipamentos obrigatórios e de segurança; Sinalização e observância das normas de trânsito e de segurança; Execução de manobras (arrancada, parada, conversões, estacionamento ou manobras operacionais); Domínio dos comandos do veículo ou equipamento; Uso adequado do sistema de frenagem e demais controles; Atenção ao entorno e utilização correta dos espelhos retrovisores, quando aplicável; Adoção de práticas de direção defensiva ou operação segura, prevenindo riscos e acidentes; Execução correta do percurso, das manobras ou das atividades solicitadas pela banca examinadora.

9.2.9.1. Os conceitos utilizados são: ótimo (0,70 pontos), muito bom (0,60 pontos); bom (0,50 pontos); satisfatório (0,40 pontos), regular (0,30 ponto) e péssimo (0,00 ponto).

9.2.10. Na avaliação da prova prática, caso o candidato cometa ato eliminatório, será automaticamente desclassificado, independentemente de ter recebido eventual pontuação em itens já avaliados. Mesmo que o candidato tenha recebido pontuação em um ou mais critérios já avaliados, com o cometimento de ato eliminatório, todos os pontos já atribuídos serão desconsiderados, prevalecendo a eliminação do certame, sem cômputo de qualquer pontuação.

9.2.11. Para a função que exigir o emprego de veículos pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC, poderá ser excluído o candidato que demonstrar não possuir a necessária capacidade de manejo.

9.2.12. A Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC e a AMEOSC não se responsabilizam por eventuais acidentes que possam vir a acontecer durante a realização da prova prática.

9.3. As Comissões Organizadoras do certame reservam-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar a data e o local das provas práticas, comunicando essas alterações aos candidatos.

9.4. Em caso de impossibilidade de realização de todas as provas práticas na data prevista, a continuidade das mesmas será definida pela comissão e comunicada aos candidatos presentes.

9.5. Da Comprovação da Habilitação



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

9.5.1. Para a realização da Prova Prática, o candidato deve obrigatoriamente apresentar, seja em formato físico ou digital:

- a) Para o cargo de **Motorista**: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D, dentro da validade;
- b) Para o cargo de **Operador de Máquinas**: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, dentro da validade.

9.5.2. É de total responsabilidade do candidato apresentar a comprovação da habilitação da CNH na categoria exigida no edital antes da realização da prova prática, mesmo em caso de perda do documento. A apresentação de Boletim de Ocorrência será considerada apenas para a comprovação da perda da CNH e não servirá como documento apto para a comprovação da habilitação na categoria exigida no edital e/ou prazo de validade da habilitação. Para a efetiva comprovação de habilitação na categoria exigida no edital e sua validade, o candidato que tiver perdido o documento de habilitação, deverá juntar ao respectivo Boletim de Ocorrência de perda, outros documentos capazes de demonstrar a categoria e validade de sua habilitação, sem prejuízo de serem realizadas diligências para fins de confirmação da veracidade destes.

9.5.2.1. No caso de falta de comprovação adequada e suficiente da habilitação e validade conforme as especificações do edital, o candidato estará impossibilitado de operar veículos, máquinas e/ou equipamentos do município, sendo então considerado inabilitado para a realização da prova prática.

9.6. SERÁ ELIMINADO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- I - Não comparecer, apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova ou que se ausentar do local de espera ou do local de prova sem autorização da Comissão do certame antes de realizar sua prova, sendo que, em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
- II - Não assinar a Lista de Presença. A negativa em assinar a Lista de Presença ou a ausência de assinatura nos referidos documentos, por qualquer motivo;
- III - Não apresentar Carteira Nacional de Habilitação exigida no edital;
- IV - Estiver portando armas;
- V - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- VI - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- VII - Demonstrar não possuir a necessária capacidade de condução do veículo;
- VIII - Desistir de realizar a prova prática.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. A prova de títulos tem caráter classificatório, das quais poderão participar todos os candidatos com inscrição homologada para os cargos de **Professor Habilitado** e **Professor Não Habilitado**.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

10.2. A prova de títulos é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

10.3. Consideram-se títulos, para efeito deste certame:

Títulos	Número máximo de Títulos	Valor do Título	Total
a) Cursos de aperfeiçoamento, capacitação ou atualização diretamente relacionados à área da Educação, realizados nos últimos 3 anos (junho de 2023 a junho de 2026), serão pontuados da seguinte forma: para cada 40 horas de curso, será atribuído 0,10 pontos, com um limite máximo de 200 horas, totalizando até 0,50 pontos.	01	0,10 pontos	0,50
b) Tempo de serviço em funções de Magistério será pontuado com base no comprovante de atuação em Rede de Ensino Pública, Privada ou Filantrópica. Para cada ano completo de serviço, será atribuído 0,10 pontos, com um limite máximo de 10 anos, totalizando até 1,0 ponto. Somente serão considerados os comprovantes que detalhem o tempo em dias, meses e anos, e que indiquem a data de término.	01	0,10 pontos	1,00
Curso completo de <u>Pós-graduação</u> na área de atuação.	01	0,50	0,50
TOTAL ►	03	-	2,00

10.3.1. Para a prova de títulos, a nota máxima será de 2,00 (dois) pontos. As tabelas acima apenas fazem uma distinção entre quais são os títulos em cada categoria específica. Cada candidato deve observar qual a modalidade que se adapta e agrupar os títulos, bem como fazer o envio dos mesmos.

10.4. Os títulos referentes a cursos de Pós-Graduação e de aperfeiçoamento somente serão considerados válidos para fins de pontuação mediante a apresentação de diploma ou certificado de conclusão expedido pela respectiva instituição de ensino.

10.4.1. Somente serão considerados para fins de pontuação os cursos de aperfeiçoamento, capacitação ou atualização realizados no período compreendido entre **junho de 2023 e junho de 2026**.

10.4.2. Os cursos de pós-graduação incompletos não serão considerados como cursos de aperfeiçoamento para fins de pontuação neste Processo Seletivo.

10.5. Para fins de comprovação do tempo de serviço, o documento apresentado deverá conter a contagem expressa em anos, meses e dias, bem como a respectiva data de término do vínculo.

10.5.1. Para fins de pontuação, será considerado como tempo de experiência profissional o período de efetivo exercício em funções de magistério, não sendo computados os períodos de estágio nem o tempo de serviço já utilizado para fins de aposentadoria.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

10.5.2. A comprovação do tempo de serviço será avaliada mediante envio de Certidão específica emitida pelo órgão competente ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

10.5.3. Na hipótese de apresentação de mais de uma certidão contemplando períodos concomitantes, será considerado apenas um dos períodos coincidentes para fins de contagem do tempo de serviço.

10.5.4. Para fins de pontuação, o tempo de serviço será computado até **30 de junho de 2026**.

10.5.5. No cálculo da pontuação por tempo de serviço, as frações iguais ou superiores a 15 (quinze) dias serão convertidas e computadas como 1 (um) mês.

10.6. Da forma de envio dos documentos para a prova de títulos:

10.6.1. Para participar da prova de títulos, durante o prazo para realização de inscrição, o candidato deverá anexar, via sistema, a documentação comprobatória da prova de títulos. Para isso, basta acessar a opção “Envio de Documentos - Prova de Títulos” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos, segundo as orientações da página, e enviar o documento.

10.6.2. Os documentos referentes à prova de títulos devem estar EM UM ÚNICO ARQUIVO no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, tamanho máximo de 200MB e resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo. Além disso, ao enviar documentos com mais de uma página, certifique-se de que as páginas estejam na ordem correta antes de realizar o envio do arquivo.

10.6.2.1. Documentos enviados em outro formato que não seja PDF (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados.

10.6.2.2. O candidato deve atentar-se para selecionar o campo específico destinado à solicitação e ao envio de documentação para participar da prova de títulos, garantindo assim que sua solicitação seja considerada válida. Caso contrário, sua documentação não será analisada. A responsabilidade pelo envio correto dos documentos para cada modalidade prevista no edital é exclusivamente do candidato.

10.6.3. Devem ser anexadas cópias em boa qualidade de todas as folhas do documento, verso e anverso, com a clara identificação da instituição emitente e do funcionário que o emitiu. No caso de assinatura eletrônica, deve ser indicado no corpo do documento o link para a sua autenticação.

10.6.4. A Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC não se responsabilizarão por documentos comprobatórios não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

10.6.5. Não serão considerados/avaliados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem aqueles nos quais não seja possível identificar as informações necessárias para a avaliação. Da mesma forma, não serão aceitos documentos que não atendam às especificações contidas neste Edital.

10.6.6. Após o último dia de inscrição, não serão admitidas a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos enviados ao sistema.

10.6.7. Os candidatos devem manter em seu poder os documentos originais referentes a prova de títulos, uma vez que a Comissão Municipal se reserva o direito de realizar diligências para confirmar a veracidade do documento apresentado.

10.6.8. Caso constatada qualquer adulteração ou falsidade de documentos inseridos no sistema, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo da responsabilização pertinente.

10.6.9. O não envio da documentação da prova de títulos no período estabelecido, importará a renúncia do candidato a esta prova e lhe será atribuída nota 0 (zero) na prova títulos.

10.6.10. Os documentos referentes à prova de títulos serão avaliados pela Comissão Municipal e a decisão proferida será publicada nos sites <https://ameosc.org.br> e <https://bandeirante.sc.gov.br/> no dia **14/08/2026**.

10.6.11. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar da prova de títulos poderá interpor recurso no período compreendido entre **17 e 18/08/2026**, conforme orientações do item 14 deste edital.

10.6.12. Na interposição de recurso, não será admitida a apresentação, a complementação ou a inclusão de qualquer documentação comprobatória da prova de títulos. Caso o candidato envie qualquer documento, o mesmo NÃO será considerado e/ou avaliado pela Comissão.

10.6.13. Os recursos interpostos em face do resultado preliminar da prova de títulos serão analisados pela Comissão Municipal e os pareceres serão publicados no dia **26/08/2026**, no site <https://ameosc.org.br>, não sendo encaminhado parecer individual ao candidato.

10.6.14. O resultado definitivo da prova de títulos será divulgado até às 23h59min do dia **26/08/2026**, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://bandeirante.sc.gov.br/>.

11. DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A abertura das malas lacradas contendo os cartões-resposta ocorrerá em Sessão Pública, a ser realizada na sede da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC, localizada à Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, **às 08h30min do dia 01/09/2026**.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

11.2. Na referida oportunidade, os cartões-resposta dos candidatos serão corrigidos por meio de leitura digital, sendo as notas e o resultado preliminar projetados em telão, de modo a permitir o acompanhamento da correção e da identificação dos candidatos pelos presentes.

11.3. As notas e o resultado apresentados na Sessão Pública terão caráter preliminar, estando sujeitos a alterações.

11.4. A publicação oficial do resultado preliminar ocorrerá conforme o cronograma do edital, ocasião em que já constarão os critérios de desempate.

11.5. A Sessão Pública será integralmente filmada e poderá ser acompanhada pelos membros da Comissão Municipal, da Comissão Organizadora da AMEOSC, bem como por candidatos e demais interessados, os quais deverão assinar a lista de presença.

11.6. Após a conclusão da Sessão Pública, a cópia do cartão-resposta de cada candidato estará disponível no sistema, na Área do Candidato, sendo o acesso realizado mediante CPF e senha pessoal.

12. DO EMPATE NA NOTA FINAL

12.1. Em caso de empate no resultado final, a ordem de desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios, em favor do candidato que:

- I - possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - a) persistindo o empate entre candidatos idosos, terá preferência aquele com maior idade;
- II - obtiver maior pontuação na prova prática (para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
- III - obtiver maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- IV - obtiver maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- V - obtiver maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Gerais;
- VI - possuir maior idade;
- VII - sorteio público.

13. DOS GABARITOS PRELIMINAR E DEFINITIVO

13.1. O gabarito preliminar será divulgado até às 23h59min do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://bandeirante.sc.gov.br/>. O gabarito definitivo será publicado, conforme o cronograma do edital, nos mesmos endereços eletrônicos.

13.2. A partir da publicação do gabarito definitivo, não será admitido qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

14. DOS RECURSOS

14.1. Todos os recursos relacionados a este certame deverão ser apresentados exclusivamente de forma on-line, observando-se os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico <https://ameosc.org.br> e clicar no banner “Concursos Públicos”;
- b) acessar a Área do Candidato;
- c) clicar na opção “Recursos”;
- d) selecionar a opção correspondente ao prazo e ao tipo de recurso pretendido (isenção da taxa de inscrição, indeferimento de inscrição, Pessoa com Deficiência – PcD, questões da prova objetiva, gabarito preliminar, entre outros);
- e) preencher integralmente o formulário eletrônico de recurso e enviá-lo via internet, conforme as instruções nele contidas.

14.2. Será admitida a interposição de recurso quanto às seguintes divergências, observados os prazos estabelecidos no cronograma do edital:

- a) indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição – **21 e 22/07/2026**;
- b) indeferimento da inscrição – **06/08/2026**;
- c) indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD) – **17 e 18/08/2026**;
- d) resultado preliminar da prova de títulos – **17 e 18/08/2026**;
- e) formulação das questões da prova objetiva e gabarito preliminar – **18 e 19/08/2026**;
- f) resultado preliminar da prova prática – **18 e 19/08/2026**;
- g) resultado preliminar geral – **02 e 03/09/2026**.

14.3. Ao acessar o sistema para a interposição de recurso, o candidato deverá selecionar corretamente o campo específico correspondente à matéria objeto do recurso, bem como respeitar rigorosamente o prazo estabelecido. A utilização de campo inadequado ou o descumprimento do prazo acarretará a não apreciação do recurso, sendo de inteira responsabilidade do candidato o correto envio.

14.4. Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, formulados em termos claros, objetivos e que indiquem expressamente as circunstâncias que os justifiquem.

14.5. Não serão apreciados os recursos:

- a) interpostos fora dos prazos estabelecidos neste edital;
- b) apresentados em desacordo com o disposto no item 14.1;
- c) apresentados em branco, genéricos ou inconsistentes.

14.6. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, no endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

14.7. Dos recursos referentes às questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar:



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

- I - Os recursos interpostos referentes a questões distintas deverão ser apresentados em formulários separados, sendo um formulário para cada questão. Recursos que abordem mais de uma questão em um único formulário não serão apreciados.
- II - Para a interposição de recursos relativos às questões da prova objetiva ou ao gabarito preliminar, o candidato deverá indicar, de forma expressa, no sistema eletrônico, o tipo de prova e o número da questão a que se refere o pedido. A ausência dessas informações acarretará a não apreciação do recurso.
- III - Caso a análise dos recursos resulte na anulação de questões, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do respectivo cargo, independentemente de terem interposto recurso.
- IV - Os recursos referentes às questões da prova objetiva e aos resultados dela decorrentes serão analisados e terão parecer técnico emitido pelos profissionais responsáveis pela elaboração das respectivas questões.
- V - Havendo alteração do gabarito preliminar em razão de impugnações ou recursos julgados procedentes, os gabaritos dos candidatos do respectivo cargo serão corrigidos de acordo com as modificações promovidas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.
- VI - As decisões proferidas pela Comissão Organizadora da AMEOSC quanto aos recursos são irrecorríveis na esfera administrativa.

15. DA CLASSIFICAÇÃO

15.1. Para fins de atribuição da nota final dos candidatos aos cargos de Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Creche, Auxiliar Operacional, Enfermeira da Saúde da Mulher, Faxineira/Merendeira, Orientador Educacional, Psicólogo e Técnico de Enfermagem, o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva**

15.2. Para fins de atribuição da nota final dos candidatos aos cargos de Professor Habilitado e Professor Não Habilitado, o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota Prova de Títulos**

15.2.1. A prova de títulos é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

15.3. Para fins de atribuição da nota final dos candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas, o resultado geral será calculado conforme fórmula a seguir:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota Prova Prática**

15.3.1. A prova prática é somatória apenas para os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

15.4. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de notas obtidas.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

16. DO PROVIMENTO DO CARGO

16.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

16.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e o provimento no cargo/função somente lhes serão deferidos mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia legível do diploma ou comprovante de escolaridade exigida para a função;
- b) Atestado de boa saúde física e mental, podendo ainda ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, conforme determinação do Serviço Médico do Município;
- c) Alvará de folha corrida judicial, para fins criminais, fornecido pelo foro da residência do candidato;
- d) Certidão negativa de antecedentes criminais em nível federal: Certidão negativa da Justiça Federal – Certidão Civil e Criminal;
- e) Quitação com as obrigações eleitorais (Comprovante de votação ou Certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
- f) Certidão da Justiça Eleitoral de Crimes Eleitorais;
- g) Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- h) Demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal ou previstos na legislação municipal.

16.3. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço e demais dados pessoais junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua nomeação, mas apenas a expectativa de direito à admissão, segundo as vagas existentes ou a necessidade futura, observada a ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC.

17.2. Para esclarecimento de dúvidas e obtenção de informações sobre o presente certame, o candidato poderá entrar em contato pelo telefone (49) 3621-0795 ou pelo e-mail comunica@ameosc.org.br. O atendimento será realizado de segunda a sexta-feira, conforme calendário institucional, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min.

17.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, retificações e comunicados oficiais referentes ao presente certame, os quais serão divulgados exclusivamente nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://bandeirante.sc.gov.br/>.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

17.4. Ficam impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame, bem como de participar da elaboração das provas, o cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição tenha sido deferida.

17.5. Os casos omissos neste Edital, no que se refere ao Processo Seletivo, serão resolvidos conjuntamente pela AMEOSC e pela Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC, com fundamento na legislação vigente.

17.6. O Prefeito Municipal de Bandeirante/SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o certame, por motivo de interesse público devidamente justificado, não assistindo aos candidatos direito a qualquer tipo de indenização ou reclamação.

17.7. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Processo Seletivo.

17.8. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II – Conteúdo Programático;

Anexo III – Atribuições do Cargo;

Anexo IV – Decreto de nomeação da Comissão Organizadora Municipal;

Anexo V – Resolução de nomeação da Comissão Organizadora da AMEOSC.

17.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Bandeirante/SC, 02 de julho de 2026.

EDER LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei

Alencar Barbieri
OAB/SC 70.983

Assessor Jurídico do Município de Bandeirante/SC



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

ANEXO I - CRONOGRAMA

Observação: O presente cronograma é provisório, estando sujeito a alterações que, se ocorrerem, serão publicadas nos sites do município e da AMEOSC.

Ato / Publicação	Data	Observações
Publicação do Edital	02/07/2026	Em caso de impugnação do edital, esta deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito de Bandeirante/SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura, até o dia 15/07/2026.
Prazo para realização de inscrição	02/07/2026 a 31/07/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	02/07/2026 a 31/07/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Envio dos documentos para a Prova de Títulos	02/07/2026 a 31/07/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Pedido de isenção da taxa de inscrição	02/07/2026 a 15/07/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Preliminar da relação de isenção da taxa de inscrição	20/07/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	21 e 22/07/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	27/07/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da relação de isenção da taxa de inscrição	27/07/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Prazo para pagamento da taxa de inscrição para o candidato que teve pedido de isenção de taxa indeferida	27 a 03/08/2026	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	03/08/2026	O boleto deverá ser acessado junto ao site: https://ameosc.org.br
Relação Preliminar das inscrições homologadas	05/08/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face de inscrição indeferida	06/08/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face das inscrições indeferidas	07/08/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Ato / Publicação	Data	Observações
Relação Definitiva das inscrições homologadas	07/08/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Relação dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva	11/08/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Ensalamento	11/08/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Documento que regulamenta a prova prática	13/08/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Resultado Preliminar da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	14/08/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	14/08/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Prova Objetiva	16/08/2026	A prova objetiva será realizada em local a ser informado na publicação do ensalamento, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Prova Prática	16/08/2026	A prova prática será realizada em local a ser informado na publicação do documento que regulamenta a prova prática, nos sites https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento dos pedidos de Pessoa com Deficiência (PcD)	17 e 18/08/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	17 e 18/08/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Gabarito Preliminar e Cadernos de Provas	17/08/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	18 e 19/08/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Ato / Publicação	Data	Observações
Resultado Preliminar da prova prática	17/08/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do resultado preliminar da prova prática	18 e 19/08/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do indeferimento do pedido de Pessoa com Deficiência (PcD)	26/08/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da análise de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	26/08/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	26/08/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da Prova de Títulos	26/08/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Parecer de recurso interposto em face do resultado preliminar da prova prática	26/08/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Resultado Definitivo da prova prática	26/08/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Parecer de recurso interposto em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	31/08/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br
Gabarito Definitivo	31/08/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Sessão Pública	01/09/2026	Às 08h30min, na sede da AMEOSC, localizada na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC.
Resultado Preliminar Geral	01/09/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/
Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar Geral	02 e 03/09/2026	Pela internet, no site: https://ameosc.org.br
Parecer de recurso interposto em face do Resultado Preliminar Geral	04/09/2026	Até às 23h59min, no site: https://ameosc.org.br



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Ato / Publicação	Data	Observações
Resultado Definitivo Geral	04/09/2026	Até às 23h59min, nos sites: https://ameosc.org.br e https://bandeirante.sc.gov.br/



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonismo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 2) Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 3) Lei Orgânica Municipal e suas atualizações (<https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-bandeirante-sc>).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ASSISTENTE SOCIAL:

1) Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social: origens e evolução histórica da profissão; movimento de reconceituação do Serviço Social; fundamentos filosóficos, sociológicos, políticos e econômicos do trabalho do assistente social; projeto ético-político profissional; relação entre



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Estado, sociedade e políticas sociais; dimensões teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política da prática profissional. 2) Política social e Serviço Social: políticas públicas no contexto do Estado Democrático de Direito; seguridade social – saúde, previdência e assistência social; descentralização, participação e controle social; financiamento e gestão das políticas sociais; planejamento e avaliação de políticas públicas; atuação do assistente social nas políticas de saúde, educação, habitação, previdência e assistência social. 3) Política de Assistência Social: princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); gestão territorial, vigilância socioassistencial e controle social; tipificação nacional dos serviços socioassistenciais; matricialidade sociofamiliar e trabalho social com famílias. 4) Instrumentos e técnicas do Serviço Social: entrevista, visita domiciliar, atendimento individual e coletivo, grupos e reuniões; elaboração de relatórios, pareceres, estudos e laudos sociais; elaboração de projetos sociais e planos de intervenção; encaminhamentos e articulação interinstitucional; sigilo profissional e registro técnico; devolutiva e comunicação com os usuários; estudo socioeconômico e avaliação de condições sociais para concessão de benefícios. 5) Planejamento, execução e avaliação de programas e projetos sociais: elaboração de diagnósticos sociais; identificação de demandas e vulnerabilidades; monitoramento e avaliação de resultados e impactos; planejamento estratégico e participativo; gestão de serviços e ações intersetoriais; mobilização e participação comunitária; empoderamento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. 6) Direitos humanos e cidadania: fundamentos e princípios dos direitos humanos; ética e responsabilidade social do assistente social; enfrentamento de discriminações e desigualdades de gênero, raça, etnia, orientação sexual, geração e classe social; promoção da equidade e da justiça social; políticas afirmativas e defesa dos direitos das populações em situação de vulnerabilidade e risco social. 7) Legislação social e profissional: Lei nº 8.662/1993 – regulamentação da profissão de Assistente Social; Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993) e suas atualizações; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003); Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); Política Nacional para as Mulheres; Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006); Política Nacional sobre Drogas; Constituição Federal de 1988 – artigos referentes à seguridade e à assistência social; Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). 8) Serviço Social e saúde: atuação do assistente social na atenção básica, média e alta complexidade; participação na equipe multiprofissional; acolhimento, escuta qualificada e acompanhamento de usuários e famílias; determinantes sociais da saúde; políticas de humanização e integralidade do cuidado; abordagem familiar e comunitária; atendimento a pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos; articulação com a rede de proteção social e o controle social da saúde. 9) Serviço Social e educação: papel do assistente social na política educacional; enfrentamento da evasão e do fracasso escolar; trabalho social com famílias e comunidade escolar; mediação de conflitos; garantia de acesso, permanência e sucesso escolar; políticas de inclusão e diversidade; intersetorialidade entre educação, assistência social e saúde. 10) Pesquisa e produção de conhecimento no Serviço Social: pesquisa social aplicada à realidade



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

institucional; elaboração de diagnósticos e estudos socioeconômicos; metodologia qualitativa e quantitativa; análise de indicadores sociais; importância da devolutiva e socialização dos resultados das pesquisas com os usuários e a comunidade; utilização dos resultados para fortalecimento das políticas públicas e promoção dos direitos sociais. 11) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

ENFERMEIRA DA SAÚDE DA MULHER:

1) Políticas públicas de atenção à saúde da mulher: Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM); princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); atenção primária à saúde e Estratégia Saúde da Família; integralidade da atenção à mulher em todas as fases do ciclo vital; humanização da assistência ao parto e nascimento. 2) Atenção pré-natal, parto e puerpério: consulta de enfermagem no pré-natal de baixo e alto risco; acolhimento, anamnese e exame físico obstétrico; identificação de fatores e sinais de risco gestacional; registro e acompanhamento da gestante no cartão de pré-natal; orientações sobre alimentação, atividade física, aleitamento materno e cuidados no período gestacional; cuidados imediatos ao recém-nascido e à puérpera; prevenção e identificação de complicações puerperais; planejamento familiar e aconselhamento reprodutivo; métodos contraceptivos, indicações, contraindicações e acompanhamento clínico. 3) Saúde sexual e reprodutiva: promoção da saúde e prevenção das infecções sexualmente transmissíveis (IST), HIV e hepatites virais; educação em saúde voltada a adolescentes, mulheres e casais; aconselhamento em testagem rápida; protocolos de profilaxia pós-exposição (PEP) e pré-exposição (PrEP) ao HIV; acolhimento e atendimento humanizado às vítimas de violência sexual; aspectos legais e éticos no atendimento à mulher em situação de violência; fluxos de encaminhamento e notificação compulsória. 4) Saúde da mulher adulta e idosa: assistência de enfermagem no climatério e na menopausa; orientações sobre reposição hormonal, autocuidado e qualidade de vida; detecção precoce de agravos ginecológicos e oncológicos; realização e interpretação de exames preventivos, como colpocitologia oncótica (Papanicolau) e exame clínico das mamas; rastreamento e prevenção do câncer de colo do útero e de mama conforme protocolos do Ministério da Saúde; técnicas de coleta e armazenamento de material citopatológico; encaminhamento e acompanhamento de casos alterados. 5) Aspectos epidemiológicos da saúde da mulher: indicadores de saúde da mulher; mortalidade materna, causas e medidas preventivas; investigação e notificação de óbitos maternos e fetais; ações de vigilância epidemiológica e sanitária relacionadas à saúde da mulher; vigilância de doenças transmissíveis e agravos de notificação compulsória; registros e relatórios de atividades de enfermagem. 6) Aspectos técnicos da assistência de enfermagem: processo de enfermagem aplicado à saúde da mulher; sistematização da assistência de enfermagem (SAE); consulta de enfermagem – etapas, diagnósticos, prescrição e evolução; administração de medicamentos conforme prescrição médica e protocolos institucionais; coleta de material biológico para exames complementares; cuidados de enfermagem em exames ginecológicos; biossegurança e controle de infecções; gerenciamento e controle de materiais e insumos; registro das ações de enfermagem em prontuário físico e eletrônico. 7) Educação em saúde e trabalho em equipe



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

multiprofissional: planejamento, execução e avaliação de ações educativas individuais e coletivas; grupos educativos de gestantes, puérperas e adolescentes; capacitação e educação permanente em saúde; articulação intersetorial para promoção da saúde da mulher; acolhimento, vínculo e humanização do cuidado; princípios da comunicação terapêutica e ética profissional. 8) Emergências obstétricas e situações especiais: reconhecimento e primeiros atendimentos em casos de eclâmpsia, hemorragia pós-parto, trabalho de parto prematuro e ruptura prematura de membranas; atendimento inicial à mulher em situação de urgência e emergência; atuação da enfermagem em situações de calamidade pública e desastres; organização dos serviços de enfermagem em situações críticas. 9) Fundamentos legais e éticos do exercício profissional: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Lei nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987; responsabilidade técnica e civil do enfermeiro; sigilo profissional e direitos da mulher usuária dos serviços de saúde; autonomia e limites legais da atuação do enfermeiro; respeito à dignidade humana, diversidade e integralidade da atenção. 10) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

ORIENTADOR EDUCACIONAL:

1) Fundamentos teóricos e práticos da Orientação Educacional: princípios, objetivos e funções; papel do orientador educacional no contexto escolar contemporâneo; evolução histórica da Orientação Educacional no Brasil; perspectivas atuais da prática orientadora. 2) Educação como processo de desenvolvimento integral: dimensões cognitivas, afetivas, sociais, morais e culturais do educando; relação entre aprendizagem e desenvolvimento; mediação e interação no processo educativo. 3) Projeto Político-Pedagógico (PPP): fundamentos legais e conceituais; etapas de elaboração, execução e avaliação; participação do orientador educacional na construção coletiva do PPP; articulação entre o PPP e o Regimento Escolar. 4) Planejamento e organização do trabalho escolar: elaboração e cumprimento do plano de trabalho da orientação educacional; gestão democrática e participativa; articulação entre equipe pedagógica, professores, alunos, famílias e comunidade escolar. 5) Conselho de Classe e Reuniões Pedagógicas: objetivos, organização e funcionamento; papel do orientador educacional como mediador e articulador de ações pedagógicas e formativas. 6) Relações interpessoais e clima escolar: estratégias de mediação de conflitos; promoção da convivência ética e respeitosa; comunicação empática e escuta ativa; construção de vínculos positivos entre escola, família e comunidade. 7) Avaliação educacional: princípios, funções e modalidades; acompanhamento da aprendizagem e do desenvolvimento do aluno; estratégias de recuperação e reforço escolar; instrumentos de registro e observação. 8) Processos de orientação e aconselhamento educacional: sondagem de interesses, aptidões e habilidades; orientação vocacional e profissional; técnicas de entrevista e observação; encaminhamento de alunos para serviços de apoio especializado. 9) Diversidade e inclusão na escola: políticas públicas de educação inclusiva; atendimento às necessidades educacionais específicas; ações de combate à evasão, discriminação e preconceitos; valorização das diferenças individuais e culturais. 10) Família e comunidade no contexto escolar: estratégias de



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

integração e participação; o papel da escola como espaço de convivência e corresponsabilidade social; articulação entre serviços sociais, saúde e educação. 11) Ética e legislação educacional: princípios do Código de Ética do Orientador Educacional; deveres e responsabilidades do profissional da educação; legislação vigente relacionada à educação básica - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Plano Nacional da Educação (PNE), Diretrizes Curriculares Nacionais, Base Nacional Comum Curricular. 12) Políticas públicas de educação: fundamentos, objetivos e diretrizes; programas e projetos voltados à melhoria da qualidade da educação; papel do orientador educacional na implementação e acompanhamento das políticas educacionais. 13) Avaliação institucional e gestão escolar: autoavaliação, indicadores de qualidade, monitoramento de metas e resultados; participação do orientador educacional na análise de dados pedagógicos e na tomada de decisões estratégicas. 14) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

1) Fundamentos da Educação: Concepções históricas e sociais da educação básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – componentes curriculares, habilidades e competências. O papel do professor no desenvolvimento integral do aluno. Princípios da aprendizagem significativa, construtivista e inclusiva. 2) Planejamento e Prática Pedagógica: Elaboração e cumprimento do plano de trabalho de acordo com a proposta pedagógica da escola. Organização do ambiente de aprendizagem. Planejamento de atividades interdisciplinares, projetos e sequências didáticas. Utilização de recursos didáticos e tecnológicos. Rotinas escolares: acolhimento, atividades curriculares, recreio e avaliação. 3) Desenvolvimento Cognitivo e Psicológico: Teorias do desenvolvimento infantil e juvenil: Piaget, Vygotsky, Wallon e Gardner. Aspectos cognitivos, afetivos, sociais e emocionais dos alunos de 6 a 11 anos. Estratégias para estimular o pensamento crítico, a criatividade, a autonomia e a colaboração. Observação e registro do progresso do aluno. 4) Didática e Metodologia de Ensino: Princípios metodológicos para o ensino dos componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física, Língua Estrangeira (Inglês/Espanhol) e Educação Básica – Informática. Práticas pedagógicas diferenciadas para atender à diversidade da turma. Avaliação formativa e processual. Adaptação de atividades para alunos com necessidades especiais. 5) Avaliação e Monitoramento da Aprendizagem: Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Instrumentos de registro, relatórios, portfólios e observação. Interpretação de resultados e planejamento de estratégias de recuperação. Feedback construtivo aos alunos e orientação às famílias. 6) Gestão Escolar e Relação com a Comunidade: Participação em Conselhos de Classe e reuniões pedagógicas. Articulação com colegas, direção e comunidade escolar. Estratégias de integração escola-família-comunidade. Promoção de projetos sociais, culturais e esportivos. 7) Inclusão, Diversidade e Cidadania: Educação inclusiva: legislação e práticas. Atendimento a alunos com deficiência, altas habilidades ou transtornos do espectro autista. Respeito à diversidade cultural, étnico-racial e religiosa. Promoção de valores éticos,



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

democráticos e de convivência. 8) Legislação e Documentos Norteadores: Constituição Federal de 1988 (artigos sobre educação). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Referenciais Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e BNCC. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE ARTE:

1) Fundamentos da Arte e Educação Artística: Conceitos, princípios e finalidades da Educação Artística na formação integral do aluno. História da Arte no Brasil e no contexto internacional. Ética e legislação aplicável ao ensino e prática da Arte. 2) História da Arte e Patrimônio Cultural: Principais movimentos artísticos e períodos históricos (pré-história, Antiguidade, Idade Média, Renascimento, Modernismo e contemporâneo). Patrimônio artístico e cultural brasileiro e mundial. Reconhecimento e valorização da diversidade cultural e artística. 3) Teoria e Linguagem das Artes: Elementos visuais (linha, forma, cor, textura, espaço, volume). Composição e percepção estética. Linguagens artísticas: artes visuais, música, teatro, dança, audiovisual e literatura. 4) Prática Artística e Criatividade: Desenvolvimento de habilidades técnicas e expressivas em diferentes linguagens artísticas. Processos de criação, experimentação e expressão. Estímulo à criatividade, imaginação e sensibilidade estética. 5) Didática e Metodologia da Educação Artística: Planejamento, execução e avaliação de atividades artísticas. Estratégias de ensino-aprendizagem, projetos interdisciplinares e metodologias ativas. Adaptação das atividades para diferentes idades e contextos escolares. 6) Arte, Cultura e Sociedade: Relação entre arte, cultura e sociedade. Funções sociais da arte: comunicação, expressão, crítica e transformação social. Incentivo à participação cultural e ao consumo consciente de produtos artísticos e culturais. 7) Tecnologias Aplicadas à Arte: Recursos digitais e multimídia na criação e ensino das artes. Ferramentas tecnológicas para produção, registro e divulgação artística. Incentivo ao uso responsável e criativo da tecnologia. 8) Inclusão e Diversidade nas Artes: Educação artística inclusiva e estratégias de adaptação para alunos com deficiências, transtornos ou necessidades especiais. Valorização da diversidade étnico-racial, cultural e de gênero. 9) Avaliação em Educação Artística: Avaliação diagnóstica, processual e formativa. Observação e registros de desempenho técnico, expressivo e criativo dos alunos. Instrumentos e critérios para acompanhar a evolução das habilidades artísticas e socioemocionais. 10) Legislação e Referenciais Curriculares: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Artes. Normas, regulamentos e orientações pedagógicas aplicáveis ao ensino de Arte. 11) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

PROFESSOR DE CIÊNCIAS:

1) Fundamentos da Ciência e Educação Científica: Conceitos de ciência, método científico e investigação. Importância do ensino de ciências para a formação integral do aluno. Relação entre ciência, tecnologia, sociedade e meio ambiente. Desenvolvimento do pensamento crítico e da curiosidade científica. 2) Temas e Conteúdos de Ciências: Estrutura da matéria, estados físicos, energia e suas transformações. Seres vivos: anatomia, fisiologia, ecologia, ciclos de vida e relações ecológicas. Corpo humano: sistema digestório, circulatório, respiratório, nervoso e reprodutor. Meio ambiente, sustentabilidade e impactos ambientais. 3) Metodologias e Estratégias de Ensino: Planejamento de aulas experimentais, investigações, projetos e atividades práticas. Ensino interdisciplinar integrando ciências, matemática e tecnologia. Recursos didáticos, laboratórios e experimentos seguros. Desenvolvimento de habilidades de observação, análise e registro de dados. 4) Avaliação em Ciências: Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Instrumentos de registro de desempenho e progresso do aluno: relatórios, relatórios de experimentos, questionários, trabalhos e portfólios. Feedback construtivo e acompanhamento do desenvolvimento científico. 5) Inclusão, Diversidade e Educação Científica: Adaptação de atividades para alunos com necessidades educacionais especiais. Promoção da participação de todos os alunos em experiências práticas. Incentivo à valorização da diversidade cultural e ambiental. 6) Legislação e Referenciais Curriculares: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). BNCC – Ciências da Natureza. Normas, regulamentos escolares e orientações pedagógicas aplicáveis ao ensino de ciências. 7) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFORMÁTICA:

1) Fundamentos de Informática e Tecnologia Educacional: Conceitos de hardware, software, redes de computadores e sistemas operacionais. Evolução tecnológica e seu impacto na educação e na sociedade. Ética e cidadania digital, segurança da informação e boas práticas de uso da tecnologia. 2) Linguagens e Programação: Noções de lógica de programação, algoritmos e estruturas de dados básicas. Introdução a linguagens de programação e ferramentas de desenvolvimento de softwares educacionais. Aplicações de programação na solução de problemas cotidianos e educacionais. 3) Recursos e Ferramentas Digitais: Softwares de produtividade (editores de texto, planilhas, apresentações). Ferramentas de multimídia, simulação e design. Plataformas de ensino e aprendizagem digital, ambientes virtuais de aprendizagem (AVA) e softwares educacionais específicos. 4) Metodologias e Estratégias de Ensino em Informática: Planejamento de aulas práticas, projetos e atividades interdisciplinares. Ensino de informática integrado às demais disciplinas. Desenvolvimento de habilidades de resolução de problemas, pensamento computacional e trabalho colaborativo. 5) Avaliação em Informática: Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Instrumentos de registro de desempenho: relatórios de atividades, trabalhos práticos, testes de aplicação de softwares e portfólios digitais. Feedback construtivo e acompanhamento do desenvolvimento dos alunos. 6) Inclusão, Diversidade e Educação Digital: Adaptação de atividades para alunos com necessidades educacionais



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

especiais. Incentivo à participação de todos os alunos em atividades digitais e tecnológicas. Valorização da diversidade cultural e promoção da cidadania digital. 7) Legislação e Referenciais Curriculares: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). BNCC – Ensino de Tecnologias Digitais e Informática. Normas, regulamentos escolares e orientações pedagógicas aplicáveis ao ensino de informática. 8) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

1) Fundamentos da Educação Física: Conceitos, princípios e finalidades da Educação Física na formação integral do aluno. História da Educação Física no Brasil e no contexto internacional. Ética e legislação aplicável ao ensino e prática da Educação Física. 2) Anatomia e Fisiologia Humana: Estrutura e funcionamento do sistema musculoesquelético, cardiovascular, respiratório e nervoso. Desenvolvimento motor e aspectos fisiológicos relacionados à prática de atividades físicas em diferentes faixas etárias. 3) Desenvolvimento Motor e Psicologia do Esporte: Teorias do desenvolvimento motor e habilidades físicas. Aspectos psicológicos da aprendizagem motora, motivação, autoestima e comportamento em atividades físicas e esportivas. 4) Didática e Metodologia da Educação Física: Planejamento, execução e avaliação de atividades físicas, esportivas e recreativas. Estratégias de ensino-aprendizagem, projetos interdisciplinares e metodologias ativas. Adaptação das atividades para diferentes idades e necessidades especiais. 5) Treinamento e Condicionamento Físico: Princípios do treinamento físico, componentes da aptidão física, preparação e prescrição de exercícios. Técnicas de alongamento, força, resistência, flexibilidade e coordenação motora. 6) Esportes e Jogos: Regras, técnicas, táticas e modalidades esportivas coletivas e individuais. Jogos recreativos e populares, atividades lúdicas e culturais. Incentivo à prática de esportes com segurança e respeito às normas. 7) Saúde, Qualidade de Vida e Prevenção: Promoção da saúde, prevenção de doenças e orientações sobre hábitos de vida saudáveis. Avaliação de indicadores de saúde relacionados à prática de atividade física. Primeiros socorros e medidas de segurança durante atividades físicas. 8) Inclusão, Diversidade e Educação Adaptada: Educação Física inclusiva e estratégias de adaptação para alunos com deficiências, transtornos ou necessidades especiais. Promoção da participação de todos os alunos nas atividades. 9) Avaliação em Educação Física: Avaliação diagnóstica, processual e formativa. Observação e registros de desempenho motor, social e afetivo dos alunos. Uso de instrumentos diversos para acompanhar o desenvolvimento e evolução dos estudantes. 10) Legislação e Referenciais Curriculares: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). BNCC – Educação Física. Normas, regulamentos e orientações pedagógicas aplicáveis ao ensino de Educação Física. 11) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

1) Fundamentos da Educação Infantil: Concepções históricas e sociais da infância e da educação infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Campos de Experiência. O papel da Educação Infantil na formação integral da criança. Brincadeira, cuidado e interação como eixos estruturantes do trabalho pedagógico. 2) Planejamento e Prática Pedagógica: Planejamento de atividades educativas e recreativas. Organização do ambiente educativo. A observação, registro e avaliação na Educação Infantil. Documentação pedagógica e relatórios descritivos. Rotina na Educação Infantil: momentos de acolhimento, alimentação, higiene, descanso e brincadeira. 3) Desenvolvimento Infantil: Teorias do desenvolvimento infantil: Piaget, Vygotsky e Wallon. Aspectos físicos, cognitivos, afetivos e sociais do desenvolvimento da criança de 0 a 5 anos. Estímulo à linguagem oral e escrita, coordenação motora e percepção sensorial. Relações afetivas e construção da autonomia. 4) Didática e Metodologia: Princípios metodológicos da Educação Infantil. Práticas pedagógicas interdisciplinares e integradas. Projetos pedagógicos e sequências didáticas. A importância do brincar e das linguagens artísticas (música, movimento, artes visuais, teatro e literatura). 5) Inclusão, Diversidade e Cidadania: Educação inclusiva: princípios, legislação e práticas. Atendimento à criança com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades. Respeito à diversidade cultural, étnico-racial e religiosa. Construção de valores éticos e de convivência. 6) Avaliação na Educação Infantil: Avaliação diagnóstica e processual. Observação e registros como instrumentos de avaliação. A avaliação como acompanhamento do desenvolvimento infantil, sem caráter classificatório. 7) Legislação e Documentos Norteadores: Constituição Federal de 1988 (artigos sobre educação). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (RCNEI). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Educação Infantil. 8) Relação Escola-Família-Comunidade: Acolhimento e parceria com as famílias. A importância da afetividade no processo educativo. A atuação do professor como mediador da aprendizagem e promotor de vínculos sociais. Participação nas atividades coletivas, conselhos escolares e projetos comunitários. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE ESPANHOL:

1) Fundamentos do Ensino de Espanhol: Conceitos e princípios do ensino de língua estrangeira. Ética e legislação aplicada ao ensino de espanhol. Finalidades da aprendizagem de línguas no desenvolvimento cognitivo, comunicativo e cultural dos alunos. 2) Gramática e Estrutura da Língua Espanhola: Fonética, morfologia, sintaxe e semântica do espanhol. Estruturas gramaticais essenciais para compreensão e produção oral e escrita. Concordância verbal e nominal, tempos verbais e modos. 3) Vocabulário e Expressão: Ampliação do repertório lexical e expressões idiomáticas. Desenvolvimento da competência comunicativa em diferentes contextos. Estratégias de aquisição e fixação de vocabulário. 4) Compreensão e Produção de Textos: Leitura, interpretação e análise de textos em espanhol. Produção



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

textual escrita e oral, com ênfase em clareza, coerência e coesão. Estratégias de avaliação da compreensão leitora e da expressão escrita. 5) Prática Oral e Pronúncia: Técnicas de conversação, pronúncia e entonação. Simulações de situações reais de comunicação. Desenvolvimento da fluência oral e da compreensão auditiva. 6) Didática e Metodologia do Ensino de Línguas: Planejamento, execução e avaliação de aulas de espanhol. Métodos e abordagens de ensino, como comunicativa, lexical, gramatical-tradicional e interativa. Uso de projetos, jogos e atividades lúdicas no aprendizado da língua. 7) Aspectos Culturais e Sociais do Mundo Hispânico: Cultura, história, geografia e tradições dos países de língua espanhola. Literatura e manifestações artísticas hispânicas. Integração do conhecimento cultural à aprendizagem da língua. 8) Tecnologias e Recursos Didáticos: Uso de recursos digitais, multimídia e plataformas online no ensino de espanhol. Ferramentas para prática da leitura, escrita, compreensão auditiva e produção oral. Incentivo à aprendizagem autônoma e ao uso responsável da tecnologia. 9) Inclusão e Diversidade: Estratégias de ensino adaptadas a alunos com necessidades educativas especiais. Valorização da diversidade cultural, linguística e social na sala de aula. Garantia de acesso equitativo ao aprendizado do espanhol. 10) Avaliação em Língua Espanhola: Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Observação e registro do desempenho oral e escrito dos alunos. Critérios de avaliação para medir compreensão, expressão, interação e competência comunicativa. 11) Legislação e Referenciais Curriculares: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Línguas Estrangeiras. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Língua Estrangeira. Normas e orientações pedagógicas aplicáveis ao ensino do espanhol. 12) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA:

1) Fundamentos do Ensino de Geografia: Conceitos, princípios e objetivos do ensino da Geografia. Ética e legislação aplicável à disciplina. Papel da Geografia na formação crítica e cidadã do aluno. 2) Geografia Física: Estrutura da Terra e seus elementos naturais. Relevo, clima, vegetação, solos, hidrografia e recursos naturais. Ciclos biogeoquímicos e a relação entre sociedade e ambiente natural. Processos geomorfológicos e impacto das atividades humanas. 3) Geografia Humana: População, demografia, migrações, urbanização e movimentos sociais. Dinâmica econômica: agricultura, indústria, comércio e serviços. Globalização, relações de poder e desigualdades socioeconômicas. 4) Geopolítica e Relações Internacionais: Estados, territórios e fronteiras. Organizações internacionais e blocos econômicos. Conflitos geopolíticos e integração regional. Estratégias políticas e econômicas globais e locais. 5) Cartografia e Geotecnologias: Representação da superfície terrestre: mapas, cartas, gráficos e imagens. Coordenadas geográficas, escalas e projeções cartográficas. Uso de Sistemas de Informação Geográfica (SIG) e imagens de satélite. 6) Geografia Regional e Local: Estudo das regiões naturais, políticas e socioeconômicas. Planejamento territorial e análise ambiental. Relação entre população, cultura, economia e meio físico. Estudos de caso locais e globais. 7) Sustentabilidade e Meio Ambiente: Problemas ambientais e soluções sustentáveis. Impactos da urbanização, industrialização e agricultura.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Políticas públicas ambientais, conservação dos recursos naturais e educação ambiental. 8) Didática e Metodologia do Ensino de Geografia: Planejamento, execução e avaliação de aulas de Geografia. Estratégias de ensino: aprendizagem baseada em problemas, projetos, trabalhos de campo e estudos interdisciplinares. Uso de tecnologias e recursos multimídia. 9) Inclusão e Diversidade: Estratégias pedagógicas para atender alunos com necessidades educativas especiais. Valorização da diversidade cultural, étnica e socioeconômica. Ensino acessível e equitativo da Geografia. 10) Avaliação em Geografia: Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Observação, registro e análise do desempenho dos alunos. Critérios de avaliação de compreensão, interpretação de dados geográficos, análise crítica e aplicação prática do conhecimento. 11) Legislação e Referenciais Curriculares: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Geografia. Normas pedagógicas aplicáveis ao ensino da disciplina. 12) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE HISTÓRIA:

1) Fundamentos do Ensino de História: Conceitos, princípios e objetivos do ensino de História. Ética profissional, legislação educacional e papel do professor na formação crítica do aluno. Relação entre História, cidadania e sociedade. 2) História Geral: Principais períodos e acontecimentos da História Mundial. Civilizações antigas, Idade Média, Idade Moderna, Revolução Industrial, movimentos sociais e políticos, guerras mundiais e globalização. Compreensão das transformações culturais, políticas, econômicas e sociais ao longo do tempo. 3) História do Brasil: Formação do território brasileiro, períodos colonial, imperial e republicano. Movimentos sociais, políticos e culturais. História econômica, política e social do Brasil contemporâneo. Análise da diversidade cultural, étnica e regional brasileira. 4) Historiografia e Metodologia: Teorias e métodos de pesquisa histórica. Fontes históricas: análise, interpretação e utilização de documentos, iconografia, mapas e relatos orais. Construção de narrativas históricas com base em evidências. 5) Ensino de História e Interdisciplinaridade: Estratégias de ensino integradas com Geografia, Sociologia, Artes e Literatura. Planejamento de aulas, atividades pedagógicas e projetos interdisciplinares. Desenvolvimento do pensamento crítico e reflexivo do aluno. 6) Educação para a Cidadania e Direitos Humanos: Relação entre História, ética e cidadania. Compreensão dos direitos humanos e das lutas sociais ao longo da história. Discussão sobre racismo, escravidão, movimentos sociais e participação política. 7) Avaliação em História: Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Critérios para análise da aprendizagem histórica, compreensão de conceitos, interpretação de fontes e construção de argumentos históricos. Instrumentos de registro e acompanhamento do desempenho dos alunos. 8) Tecnologias e Recursos Didáticos: Uso de tecnologias digitais, recursos audiovisuais, mapas, maquetes e jogos educativos para o ensino de História. Estratégias de engajamento e incentivo à pesquisa e produção de conhecimento histórico pelos alunos. 9) Legislação e Referenciais Curriculares: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Ensino de História.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Normas pedagógicas e regulamentos aplicáveis à prática docente. 10) Cultura, Memória e Patrimônio: Preservação da memória histórica, patrimônios culturais e artísticos. Relação entre história local, regional e global. Incentivo à valorização da diversidade cultural e do patrimônio histórico como ferramenta educativa. 11) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE INGLÊS:

1) Fundamentos do Ensino de Inglês: Conceitos e princípios do ensino de língua estrangeira. Ética e legislação aplicada ao ensino de inglês. Finalidades da aprendizagem de línguas no desenvolvimento cognitivo, comunicativo e cultural dos alunos. 2) Gramática e Estrutura da Língua Inglesa: Fonética, morfologia, sintaxe e semântica do inglês. Estruturas gramaticais essenciais para compreensão e produção oral e escrita. Concordância verbal e nominal, tempos verbais e modos. 3) Vocabulário e Expressão: Ampliação do repertório lexical e expressões idiomáticas. Desenvolvimento da competência comunicativa em diferentes contextos. Estratégias de aquisição e fixação de vocabulário. 4) Compreensão e Produção de Textos: Leitura, interpretação e análise de textos em inglês. Produção textual escrita e oral, com ênfase em clareza, coerência e coesão. Estratégias de avaliação da compreensão leitora e da expressão escrita. 5) Prática Oral e Pronúncia: Técnicas de conversação, pronúncia e entonação. Simulações de situações reais de comunicação. Desenvolvimento da fluência oral e da compreensão auditiva. 6) Didática e Metodologia do Ensino de Línguas: Planejamento, execução e avaliação de aulas de inglês. Métodos e abordagens de ensino, como comunicativa, lexical, gramatical-tradicional e interativa. Uso de projetos, jogos e atividades lúdicas no aprendizado da língua. 7) Aspectos Culturais e Sociais do Mundo Anglófono: Cultura, história, geografia e tradições dos países de língua inglesa. Literatura e manifestações artísticas anglófonas. Integração do conhecimento cultural à aprendizagem da língua. 8) Tecnologias e Recursos Didáticos: Uso de recursos digitais, multimídia e plataformas online no ensino de inglês. Ferramentas para prática da leitura, escrita, compreensão auditiva e produção oral. Incentivo à aprendizagem autônoma e ao uso responsável da tecnologia. 9) Inclusão e Diversidade: Estratégias de ensino adaptadas a alunos com necessidades educacionais especiais. Valorização da diversidade cultural, linguística e social na sala de aula. Garantia de acesso equitativo ao aprendizado do inglês. 10) Avaliação em Língua Inglesa: Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Observação e registro do desempenho oral e escrito dos alunos. Critérios de avaliação para medir compreensão, expressão, interação e competência comunicativa. 11) Legislação e Referenciais Curriculares: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Línguas Estrangeiras. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Língua Estrangeira. Normas e orientações pedagógicas aplicáveis ao ensino do inglês. 12) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Fundamentos do Ensino de Língua Portuguesa: Conceitos, princípios e objetivos do ensino da Língua Portuguesa. Ética profissional, legislação educacional e papel do professor na formação crítica e comunicativa do aluno. Relação entre língua, cultura e sociedade. 2) Leitura e Compreensão Textual: Estratégias de leitura, interpretação e análise de diferentes gêneros textuais (narrativos, descritivos, argumentativos e instrucionais). Compreensão de ideias explícitas e implícitas, inferências e criticidade textual. 3) Produção e Produção de Textos: Técnicas de escrita e expressão escrita coerente e coesa. Produção de textos narrativos, descritivos, dissertativos, argumentativos e instrucionais. Revisão, edição e reescrita de textos, adequando-os ao contexto comunicativo. 4) Gramática e Normas Linguísticas: Estrutura da língua portuguesa: morfologia, sintaxe, ortografia, pontuação, concordância verbal e nominal, regência e colocação pronominal. Uso correto da norma padrão em produção e análise textual. 5) Literatura e Produção Literária: História da literatura brasileira e portuguesa. Gêneros literários, principais autores e obras. Interpretação e análise literária, leitura crítica e apreciação estética de textos literários. 6) Ortografia, Pontuação e Coesão: Princípios de ortografia normativa, pontuação, acentuação e emprego de conectivos para coesão textual. Estratégias de ensino para alfabetização e aprimoramento da escrita. 7) Leitura Crítica e Interdisciplinaridade: Análise crítica de textos em diferentes contextos. Relação da Língua Portuguesa com outras áreas do conhecimento, incentivando a interdisciplinaridade e o pensamento reflexivo do aluno. 8) Educação para a Cidadania e Comunicação: Desenvolvimento da competência comunicativa, argumentativa e ética. Produção de textos que promovam valores sociais, cidadania e respeito à diversidade cultural, étnica e linguística. 9) Avaliação da Aprendizagem em Língua Portuguesa: Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Instrumentos e critérios de avaliação da leitura, escrita, interpretação textual e produção textual. Registro, acompanhamento e feedback sobre o desempenho dos alunos. 10) Legislação e Referenciais Curriculares: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Língua Portuguesa. Normas pedagógicas e regulamentos aplicáveis à prática docente. 11) Tecnologias e Recursos Didáticos: Uso de recursos digitais, audiovisuais e materiais didáticos diversos para o ensino da Língua Portuguesa. Estratégias de engajamento e incentivo à leitura, escrita e interpretação crítica de textos. 12) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

1) Fundamentos do Ensino de Matemática: Conceitos e princípios do ensino de matemática. Ética e legislação aplicável ao ensino da disciplina. Finalidades da aprendizagem matemática no desenvolvimento cognitivo e lógico do aluno. 2) Números e Operações: Sistemas de numeração (naturais, inteiros, racionais, decimais e reais). Operações básicas e suas propriedades. Potenciação, radiciação, frações, porcentagens e regras de arredondamento. Aplicações em situações do cotidiano. 3) Álgebra: Expressões algébricas, equações e inequações de 1º e 2º grau. Sistemas de equações. Polinômios, progressões aritméticas e geométricas. Funções: definição, tipos, gráficos e interpretação.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

4) Geometria e Medidas: Geometria plana: polígonos, circunferência, perímetro, área e relações métricas. Geometria espacial: prismas, pirâmides, cilindros, cones, esferas e volumes. Medidas de comprimento, área, volume, massa, capacidade, tempo e ângulos. Relações de semelhança e congruência. 5) Funções e Análise de Dados: Funções lineares, quadráticas, exponenciais e logarítmicas. Gráficos e interpretação de funções. Estatística: média, mediana, moda, amplitude e desvio padrão. Probabilidade e análise combinatória. 6) Matemática Financeira: Juros simples e compostos. Descontos, inflação, equivalência de capitais e sistemas de amortização. Aplicações práticas no cotidiano e no mercado de trabalho. 7) Raciocínio Lógico e Problemas: Resolução de problemas contextualizados. Desenvolvimento de estratégias de raciocínio lógico e matemático. Análise e interpretação de situações-problema. 8) Didática e Metodologia do Ensino de Matemática: Planejamento, execução e avaliação de aulas de matemática. Métodos e estratégias de ensino, incluindo aprendizagem significativa, resolução de problemas, projetos e atividades práticas. Recursos tecnológicos e jogos matemáticos como ferramentas pedagógicas. 9) Inclusão e Diversidade: Estratégias de ensino adaptadas a alunos com necessidades educacionais especiais. Valorização da diversidade cultural e cognitiva na sala de aula. Garantia de acesso equitativo à aprendizagem matemática. 10) Avaliação em Matemática: Avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Observação, registro e análise do desempenho dos alunos. Critérios de avaliação para medir compreensão, raciocínio, aplicação e resolução de problemas. 11) Legislação e Referenciais Curriculares: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Matemática. Normas e orientações pedagógicas aplicáveis ao ensino da disciplina. 12) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PSICÓLOGO:

1) Introdução à Psicologia e Perspectivas Históricas - Origens e evolução da psicologia enquanto ciência. Influências filosóficas e fisiológicas no desenvolvimento da psicologia. Principais teorias e sistemas contemporâneos em psicologia. Psicologia e políticas públicas: interseções e impacto na prática profissional. 2) Psicologia do Desenvolvimento - Desenvolvimento emocional e social na infância. Perspectivas teóricas sobre o desenvolvimento humano em diferentes etapas. Fatores biopsicossociais que influenciam o desenvolvimento. 3) Psicologia Social e Saúde Coletiva – Influência da psicologia nas práticas e em outras áreas do conhecimento. Psicologia social aplicada à saúde coletiva e ao bem-estar comunitário. Papel do psicólogo na promoção de saúde mental e ações preventivas. 4) Saúde Mental e Atenção Psicossocial - Transtornos mentais graves e moderação em saúde mental. Atendimento psicossocial para usuários de álcool e outras drogas. Intervenções para transtornos mentais da infância, adolescência, transtornos neuróticos, ligados ao estresse, transtornos psicóticos e transtornos de humor, incluindo a população idosa. Clínica ampliada e atenção psicossocial. 5) Ações Terapêuticas Individuais e Grupais - Entrevista psicológica, consulta terapêutica e diagnóstico diferencial. Construção do caso clínico e elaboração de projeto terapêutico singular. Psicoterapia breve, psicoterapia de grupo e psicodrama. Grupos operativos, orientação e terapia familiar. Ludoterapia e suas aplicações no



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

atendimento infantil. 6) Matrizes do Pensamento em Psicologia - Abordagens existencial-humanista, behaviorista e cognitivo-comportamental. Aplicações dessas abordagens na prática clínica e em contextos institucionais. 7) Instrumentos e Técnicas de Avaliação Psicológica - Anamnese, entrevista e exame do estado mental. Técnicas e instrumentos de coleta de dados, elaboração de hipóteses e diagnóstico. Psicofarmacologia e sua interação com intervenções psicológicas. 8) Psicologia Escolar e Educacional - Concepções teórico-metodológicas e história da psicologia escolar. Processos de ensino e aprendizagem e o papel do psicólogo no ambiente escolar. Avaliação psicopedagógica e estratégias para intervenção educacional. 9) Psicologia Organizacional e do Trabalho - Transformações no mundo do trabalho e mudanças organizacionais. Trabalho, subjetividade e saúde psíquica. Comportamento humano no trabalho: motivação, satisfação e comprometimento. Planejamento e intervenções em contextos organizacionais, incluindo a preparação para a aposentadoria. 10) Pesquisa e Intervenção - Métodos de planejamento e execução de pesquisas psicológicas. Instrumentos, procedimentos e análise de dados em contextos diversos. Pesquisa aplicada à prática clínica, à educação, ao trabalho e à assistência social. 11) Trabalho Multidisciplinar e Interdisciplinar - Colaboração e atuação em equipes multiprofissionais. Desenvolvimento de ações integradas nas áreas de saúde, educação e assistência social. Participação em programas de ação comunitária e serviços públicos. 12) Legislação e Direitos Humanos - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/03). Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/06). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/15). Política Nacional do Idoso (Lei Federal nº 8.842/94). Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90).

13) Ética Profissional e Regulamentação - Código de Ética Profissional do Psicólogo: diretrizes éticas para a prática psicológica. Princípios éticos na atuação do psicólogo, incluindo confidencialidade e responsabilidade. Direitos e deveres do profissional de psicologia no setor público. Aplicação do Código de Ética Profissional no atendimento aos usuários. 14) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

PROFESSOR (SEGUNDO PROFESSOR):

1) Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva: fundamentos teóricos; princípios, diretrizes e normativas nacionais; organização do atendimento educacional especializado (AEE); políticas públicas de inclusão; atendimento aos educandos público-alvo da Educação Especial; articulação entre sala regular, AEE e serviços de apoio; práticas pedagógicas inclusivas. 2) Desenvolvimento humano, aprendizagem e deficiência: conceitos, características e necessidades educacionais relacionadas a deficiências auditivas, surdez, condutas típicas, transtornos do neurodesenvolvimento, deficiências motoras, múltiplas deficiências e condições clínicas associadas; impactos no processo de escolarização; estratégias de apoio e mediação pedagógica. 3) LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais: fundamentos linguísticos; estrutura gramatical; parâmetros, configurações de mão, expressões faciais e corporais; variações linguísticas; princípios da comunicação bilíngue (LIBRAS/Português); interpretação e tradução; práticas pedagógicas bilíngues na Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais; atuação do professor



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

intérprete; ensino de LIBRAS como primeira ou segunda língua. 4) Currículo, planejamento e adaptação curricular: princípios do currículo inclusivo; flexibilização e adaptação de atividades, objetivos e instrumentos de avaliação; elaboração de planos de apoio; organização didático-pedagógica em parceria com o professor titular; estratégias de adequação de linguagem, acessibilidade e participação. 5) Práticas pedagógicas no Atendimento Educacional Especializado (AEE): recursos didáticos e pedagógicos; tecnologias assistivas; comunicação alternativa e aumentativa; elaboração de planos de desenvolvimento do estudante; mediação de aprendizagens; organização de rotinas e acompanhamento individualizado. 6) Acompanhamento escolar e estratégias de apoio ao educando: técnicas de observação, registro e análise do comportamento e evolução acadêmica; elaboração de relatórios descritivos e pareceres pedagógicos; práticas de acompanhamento terapêutico em ambiente escolar; atuação integrada com equipe multiprofissional. 7) Inclusão na Educação Infantil e Ensino Fundamental: mediações necessárias em atividades escolares e extracurriculares; apoio à autonomia, interação e participação do educando; promoção da acessibilidade pedagógica, comunicacional e atitudinal; protocolos de cuidado e acompanhamento contínuo. 8) Educação bilíngue para surdos: fundamentos, legislação e orientações didáticas; práticas de ensino de Português como segunda língua para surdos; estratégias de comunicação visual; construção da leitura e escrita; ambientes alfabetizadores bilíngues. 9) Saúde escolar aplicada à Educação Especial: noções básicas relacionadas ao cuidado e acompanhamento de estudantes com condições clínicas e deficiências motoras severas; sinais de alerta; articulação com profissionais da saúde; atuação em situações de apoio contínuo. 10) Ética, convivência e relações sociais na escola: princípios da ética profissional; postura, comportamento e respeito às diferenças; comunicação interpessoal; trabalho colaborativo com o professor titular, equipe pedagógica e família. 11) Legislação e documentos normativos: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Política Nacional de Educação Especial; Estatuto da Pessoa com Deficiência; Diretrizes Curriculares da Educação Básica; documentos orientadores do AEE; legislação sobre LIBRAS e educação bilíngue; normas municipais relacionadas à educação especial e apoio escolar. 12) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Análise e Interpretação de Texto: Estratégias de leitura e compreensão textual. Identificação de ideias principais, secundárias e implícitas. Inferência de informações. Tipos textuais: narrativo, descritivo, argumentativo, expositivo e injuntivo. Coerência e coesão textual. 2) Acentuação Tônica e Gráfica: Regras de acentuação gráfica: oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Acentuação diferencial. 3) Análise Sintática: Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes da oração: complementos verbais (objeto direto e indireto), complemento nominal, agente da passiva. Termos



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Orações coordenadas e subordinadas: substantivas, adjetivas e adverbiais. 4) Concordância Verbal e Nominal: Regras gerais de concordância verbal. Concordância nominal: regras de acordo com o gênero e número. Casos especiais de concordância. 5) Regência Verbal e Nominal: Regência verbal: complementos exigidos pelos verbos. Regência nominal: relações entre nomes e seus complementos. 6) Predicação Verbal: Tipos de predicado: nominal, verbal e verbo-nominal. Predicativo do sujeito e do objeto. 7) Crase: Regras de uso do acento indicativo de crase. Casos obrigatórios e facultativos. 8) Colocação Pronominal: Próclise, mesóclise e ênclise. Regras de colocação dos pronomes oblíquos átonos. 9) Pontuação Gráfica: Uso correto dos sinais de pontuação: ponto final, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Emprego do travessão e das aspas. 10) Vícios de Linguagem: Ambiguidade, cacofonia, eco, barbarismo, solecismo, estrangeirismo, pleonismo, redundância, arcaísmo, neologismo, entre outros. 11) Ortografia (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 2) Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 3) Lei Orgânica Municipal e suas atualizações (<https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-bandeirante-sc>).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

1) Administração Pública: Estrutura e funcionamento da administração pública municipal. Noções de administração pública e gestão pública. Princípios básicos da administração: planejamento, organização, direção e controle. 2) Atividades Administrativas: Rotinas de escritório. Técnicas de arquivamento e organização de documentos. Procedimentos de recepção e atendimento ao público. Redação oficial: elaboração de documentos, relatórios, memorandos, ofícios e expedientes. Noções de protocolo e registro de documentos. Noções de Arquivologia. 3) Informática: Noções básicas de informática. Sistemas operacionais (Windows, Linux). Pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint, Outlook). Internet: navegação, e-mail, e segurança da informação. Noções de digitalização e fotocópia de documentos. 4) Comunicação e Atendimento ao Público: Técnicas de comunicação oral e escrita. Atendimento ao público: normas e procedimentos. Etiqueta no atendimento telefônico. Técnicas de relacionamento interpessoal. 5) Gestão de Materiais e Patrimônio: Controle de material de expediente. Noções de compras e estoque. Inventário e controle patrimonial. 6) Noções de Direito Constitucional: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do Estado: da organização político-administrativa; da União; dos Estados federados; dos Municípios; do Distrito



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Federal. Da administração pública: Disposições gerais; dos servidores públicos. Da organização dos poderes: do Poder Executivo. 7) Noções de Direito Administrativo: Administração pública: princípios administrativos. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 8) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

AUXILIAR DE CRECHE:

1) Fundamentos da Educação Infantil: Concepções de infância e criança. Objetivos e finalidades da Educação Infantil. O papel social da creche e da pré-escola. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) na Educação Infantil: princípios, direitos de aprendizagem e campos de experiência. Importância do brincar, do cuidar e do educar como ações indissociáveis no cotidiano da creche. 2) Desenvolvimento Infantil: Conhecimento básico das etapas do desenvolvimento físico, motor, cognitivo, afetivo e social da criança de 0 a 5 anos. A importância da afetividade, da rotina e da segurança emocional no processo educativo. Observação e acompanhamento do desenvolvimento infantil. 3) Cuidado e Higiene na Primeira Infância: Cuidados básicos com alimentação, higiene pessoal, sono e vestuário. Troca de fraldas, banho e organização do ambiente para repouso. Procedimentos de higiene e segurança com mamadeiras, chupetas e utensílios individuais. Cuidados preventivos com a saúde das crianças e controle de situações de risco. 4) Alimentação Infantil: Noções de alimentação saudável e hábitos alimentares adequados para a infância. Apoio e acompanhamento das crianças durante as refeições. Cuidados com higiene e utensílios utilizados. Incentivo à autonomia e boas práticas alimentares. 5) Organização do Espaço e Rotina da Creche: Planejamento e organização do ambiente educativo. Importância do espaço físico na aprendizagem e no bem-estar infantil. Organização de materiais, brinquedos e mobiliário. Participação na rotina diária: acolhida, recreação, repouso, higiene e alimentação. 6) Brincadeiras e Atividades Lúdicas: O brincar como linguagem da infância e instrumento de desenvolvimento. Tipos de brincadeiras (livres, dirigidas, simbólicas, motoras). Seleção, uso e conservação de brinquedos e materiais lúdicos. O papel do auxiliar nas atividades recreativas e pedagógicas. 7) Promoção da Segurança e Bem-Estar: Cuidados com a integridade física e emocional das crianças. Prevenção de acidentes no ambiente escolar. Acompanhamento em passeios, deslocamentos e atividades externas. Procedimentos de primeiros socorros básicos. 8) Relações Interpessoais e Trabalho em Equipe: Relação entre auxiliar de creche, professor, direção e famílias. Comunicação, empatia e cooperação. Ética, respeito e sigilo profissional. Importância do diálogo e da escuta sensível no ambiente escolar. 9) Higienização e Conservação de Materiais e Brinquedos: Procedimentos de limpeza, assepsia e desinfecção dos brinquedos e equipamentos infantis. Cuidados com materiais pedagógicos e mobiliário. Organização do ambiente para garantir conforto e segurança. 10) Inclusão e Diversidade na Educação Infantil: Atendimento à diversidade e respeito às diferenças individuais, culturais e sociais. Princípios da educação inclusiva. Apoio e acolhimento de crianças com deficiência ou necessidades



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

específicas. 11) Ética e Responsabilidade Profissional: Postura ética, compromisso com o cuidado e a educação das crianças. Conduta adequada dentro e fora da unidade escolar. Assiduidade, pontualidade e sigilo. Participação nas atividades, reuniões e formações promovidas pela escola e pela Secretaria de Educação. 12) Noções de Primeiros Socorros e Saúde Infantil: Reconhecimento de situações de emergência. Ações básicas de primeiros socorros até a chegada de ajuda especializada. Cuidados preventivos contra acidentes, febre, quedas, engasgos e outros incidentes comuns na infância. 13) Legislação Educacional e Políticas Públicas: Noções básicas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Noções básicas do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). 14) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

1) Fundamentos da Enfermagem: Conceitos, princípios e finalidades da enfermagem. Ética e legislação profissional: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e Lei nº 7.498/1986 (regulamenta o exercício da enfermagem). Papel do técnico de enfermagem na equipe multiprofissional. Relação interpessoal no trabalho em saúde. 2) Enfermagem em Saúde Coletiva: Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS): universalidade, integralidade, equidade e participação social. Organização dos serviços de atenção primária à saúde e da Estratégia Saúde da Família (ESF). Atribuições do técnico de enfermagem na Atenção Básica. Ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e vigilância epidemiológica. 3) Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem ao paciente clínico e cirúrgico. Cuidados de enfermagem em situações de urgência e emergência. Técnicas de curativos, administração de medicamentos, controle de sinais vitais, coleta de material para exames laboratoriais, cuidados com sondas, drenos e cateteres. Controle de infecção hospitalar. 4) Enfermagem em Saúde Materno-Infantil: Cuidados de enfermagem ao recém-nascido, criança, gestante e puérpera. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Vacinação e conservação de imunobiológicos. Orientações básicas de aleitamento materno e puericultura. 5) Enfermagem em Saúde Mental e Humanização da Assistência: Noções sobre acolhimento, escuta qualificada e vínculo com o paciente e sua família. Cuidados de enfermagem a pacientes com transtornos mentais. Humanização e ética no atendimento. Prevenção de danos físicos e psicológicos. 6) Procedimentos Técnicos de Enfermagem: Preparo, lavagem, desinfecção e esterilização de materiais e instrumentais. Administração de medicamentos por via oral, parenteral e tópica. Técnicas assépticas e antissépticas. Cuidados de higiene, conforto e segurança do paciente. Registros de enfermagem e controle de materiais. 7) Biossegurança e Controle de Infecção: Conceitos e medidas de biossegurança. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Descarte de resíduos de serviços de saúde conforme a RDC nº 222/2018 da ANVISA. Prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS). 8) Enfermagem em Programas de Saúde Pública: Ações e programas prioritários do Ministério da Saúde (Hiperdia, Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Saúde do Idoso, Imunização, IST/AIDS, Tuberculose e Hanseníase). Educação em saúde e visitas domiciliares. Participação do técnico de enfermagem em campanhas e mutirões. 9)



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Noções de Administração em Enfermagem: Organização e controle das atividades assistenciais. Planejamento, registro e relatório das ações de enfermagem. Trabalho em equipe e comunicação efetiva. 10) Segurança do Paciente e Qualidade da Assistência: Princípios da segurança do paciente (Portaria MS nº 529/2013 e RDC nº 36/2013 da ANVISA). Identificação correta do paciente, administração segura de medicamentos, prevenção de quedas, úlceras por pressão e erros assistenciais. 11) Legislação e Normas Aplicáveis ao Exercício Profissional: Lei nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Resoluções do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) sobre atribuições do técnico de enfermagem. Normas do SUS e políticas públicas de saúde. 12) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1) Leitura e interpretação de textos: compreensão de textos curtos; identificação da ideia principal; localização de informações explícitas; finalidade do texto; interpretação de palavras e expressões no contexto. 2) Alfabeto e ordem alfabética: reconhecimento das letras; vogais e consoantes; ordem alfabética. 3) Ortografia oficial: escrita correta de palavras de uso frequente; emprego de letras e dígrafos; uso de maiúsculas e minúsculas. 4) Acentuação gráfica: noções básicas de acentuação das palavras mais comuns. 5) Separação silábica e classificação quanto ao número de sílabas: monossílabas, dissílabas, trissílabas e polissílabas. 6) Pontuação: emprego do ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, vírgula em situações simples, dois-pontos e travessão. 7) Classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, pronome, numeral e verbo (identificação e emprego em situações simples). 8) Flexão das palavras: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 9) Verbos: reconhecimento e emprego dos verbos nos tempos presente, pretérito e futuro do modo indicativo. 10) Concordância: concordância nominal e verbal em construções simples. 11) Sinônimos, antônimos, aumentativo, diminutivo e sentido das palavras. 12) Frase, oração e período: identificação de frases afirmativas, negativas, interrogativas e exclamativas. 13) Produção de sentido: coesão textual em nível básico; sequência lógica de ideias; uso de conectivos simples.

CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 2) Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do município. 3) Lei Orgânica Municipal e suas atualizações (<https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-bandeirante-sc>).



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AUXILIAR OPERACIONAL:

1) Noções de Manutenção e Conservação: Técnicas básicas de manutenção e conservação de instalações, mobiliários e equipamentos. Procedimentos para identificação e apontamento de consertos necessários. Métodos de pequenos reparos e consertos. 2) Limpeza e Coleta de Resíduos: Procedimentos de coleta e descarte de resíduos. Técnicas de limpeza e conservação de áreas públicas, como jardins, gramados, vias e logradouros. Equipamentos e produtos de limpeza: utilização e segurança. 3) Manutenção de Áreas Verdes: Técnicas de jardinagem e paisagismo. Manutenção e conservação de parques, praças e canteiros. Poda, plantio e cuidados com plantas e gramados. 4) Segurança no Trabalho: Normas de segurança do trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Procedimentos de segurança para trabalhos braçais e manutenção de áreas públicas. 5) Equipamentos e Ferramentas: Tipos de ferramentas e equipamentos utilizados na manutenção e limpeza. Técnicas de utilização e conservação de ferramentas e equipamentos. Equipamentos de proteção contra incêndios e segurança dos edifícios. 6) Operações Básicas: Noções de pavimentação, assentamento e colocação de meio-fio. Técnicas de remoção, transporte e arrumação de móveis e materiais. Procedimentos de limpeza e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos. 7) Atendimento ao Público: Técnicas de atendimento ao público. Comunicação e relações interpessoais. Orientação e encaminhamento de pessoas. 8) Serviços de Copa: Procedimentos para preparar e servir café, chá, água e outros. Normas de higiene e manipulação de alimentos e bebidas. Atendimento a servidores e visitantes. 9) Ética profissional. 10) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

FAXINEIRA/MERENDEIRA:

Área de Faxina: 1) Noções de Limpeza e Higienização: Técnicas de limpeza e higienização de ambientes internos e externos. Produtos de limpeza: tipos, usos e segurança. Procedimentos de limpeza em cozinhas, pátios, jardins, calçadas e outras áreas. 2) Manutenção de Instalações e Equipamentos: Técnicas básicas de manutenção e conservação de instalações, mobiliários e equipamentos. Identificação e apontamento de consertos necessários. Métodos de pequenos reparos e consertos. 3) Organização de Ambientes: Procedimentos para a organização de festas e eventos. Arrumação de móveis, máquinas e materiais diversos. 4) Atendimento ao Público: Técnicas de atendimento e orientação ao público. Comunicação e relações interpessoais. Procedimentos de abertura e fechamento de dependências. 5) Segurança no Trabalho: Normas de segurança do trabalho. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Procedimentos de segurança em tarefas de limpeza e manutenção. Área de Merenda Escolar: 6) Preparação de Alimentos: Técnicas de preparo de lanches, refeições e sucos. Higienização, tempero, assado, refogado e cozimento de alimentos. Normas de segurança alimentar e



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

higiene na preparação dos alimentos. 7) Organização e Distribuição de Refeições: Procedimentos para organização e distribuição de refeições. Registro e controle do número de merendas distribuídas. Controle de estoque de materiais de consumo e bens duráveis. 8) Operação de Equipamentos de Cozinha: Utilização e conservação de equipamentos de cozinha. Procedimentos de limpeza e organização de cozinha e despensa. 9) Serviços de Copa: Técnicas para preparar e servir café, chá, água e outros. Normas de higiene e manipulação de alimentos e bebidas. Atendimento a servidores e alunos. 10) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

MOTORISTA:

1) Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Normas e sinalizações de trânsito. Infrações e penalidades. 2) Direção Defensiva: Conceitos e práticas de direção defensiva. Técnicas de prevenção de acidentes. Comportamento seguro no trânsito. 3) Noções de Mecânica Básica: Funcionamento dos principais sistemas do veículo (motor, transmissão, freios, suspensão, elétrico). Diagnóstico e pequenos reparos. Manutenção preventiva e corretiva. 4) Primeiros Socorros: Princípios básicos de primeiros socorros. Atendimento inicial em caso de acidentes. Utilização de kits de primeiros socorros. 5) Operação e Manutenção de Veículos: Procedimentos de inspeção veicular. Controle de consumo de combustível e lubrificantes. Limpeza e conservação de veículos. 6) Gestão de Frotas: Registro e controle de viagens. Preenchimento de Diário de Bordo. Mapeamento de rotas e quilometragem. 7) Ética e Conduta Profissional: Princípios de ética profissional. Comportamento adequado no ambiente de trabalho. Relações interpessoais no trabalho. 8) Atendimento ao Público: Técnicas de comunicação eficaz. Atendimento humanizado. 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.

OPERADOR DE MÁQUINAS (CNH CATEGORIA C):

1) Fundamentos da Operação de Máquinas Pesadas: Conceitos básicos sobre tipos de máquinas e equipamentos utilizados na construção civil, agrícola e rodoviária. Funções e aplicações do trator de esteira, motoniveladora, carregadeira, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, rolo compactador e tratores agrícolas. Noções de mecânica, hidráulica e eletricidade aplicadas às máquinas. 2) Operação e Manutenção Preventiva: Técnicas de operação segura e eficiente de máquinas e equipamentos. Verificação diária das condições de uso: níveis de óleo, água, combustível e lubrificação. Cuidados na partida, movimentação, operação e desligamento. Procedimentos de manutenção preventiva, pequenos reparos e conservação das máquinas. Importância do controle do consumo de combustível e do preenchimento do Diário de Bordo. 3) Serviços de Campo e Terraplanagem: Processos de preparo do solo para plantio e de execução de serviços de terraplanagem, remoção, distribuição, nivelamento de superfícies, cortes, aterros e carregamento de caminhões. Técnicas de compactação e acabamento de terrenos. Noções de leitura de terreno, drenagem e orientação por marcos ou estacas. 4) Segurança no



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Trabalho e Normas Técnicas: Normas de segurança na operação de máquinas pesadas e agrícolas. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs). Procedimentos para prevenção de acidentes, sinalização de áreas de trabalho e controle de riscos. Responsabilidade do operador quanto à segurança de terceiros e à integridade da máquina. 5) Legislação de Trânsito e Regras de Circulação: Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – princípios gerais de circulação, sinalização, ultrapassagem e prioridade. Normas de condução de veículos e máquinas de grande porte. Requisitos e responsabilidades do condutor com CNH Categoria C. 6) Ética, Responsabilidade e Disciplina Funcional: Conduta profissional, respeito hierárquico e zelo pelo patrimônio público. Comunicação com superiores e colegas de trabalho. Cumprimento de horários, rotinas e ordens de serviço. Deveres e responsabilidades do servidor público municipal. 7) Noções Gerais de Administração Pública: Estrutura básica da administração pública municipal. Noções de serviço público, interesse coletivo e responsabilidade do servidor. Importância da eficiência, da economicidade e da conservação dos bens públicos. 8) Legislação e Normas Aplicáveis ao Cargo: Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997). Normas de segurança no trabalho e manuseio de máquinas (NR 11, NR 12 e NR 31). 9) Observação: Nas questões da prova objetiva poderão ser utilizados dispositivos legais que, ainda que não estejam expressamente listados acima, guardem relação com o cargo, suas atribuições e conteúdo programático previsto.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DO CARGO

ASSISTENTE SOCIAL:

- a) planejar, elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social com participação da sociedade civil, aplicados a indivíduos, grupos e comunidades;
- b) prestar assessoria e consultoria técnica de serviço social;
- c) fornecer dados sociais e estatísticos, emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
- d) diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde;
- e) desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se de aplicações sociais, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais;
- f) mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população;
- g) devolver as informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que estes possam usá-los para o fortalecimento dos seus interesses;
- h) fornecer à população usuária, quando solicitado, informações concernentes ao trabalho desenvolvido pelo Serviço Social e as suas conclusões, resguardado o sigilo profissional;
- i) esclarecer aos usuários, ao iniciar o trabalho, sobre os objetivos e a amplitude de sua atuação profissional;
- j) empenhar-se na viabilização dos direitos sociais dos usuários, através dos programas e políticas sociais;
- k) elaborar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública direta ou indireta;
- l) planejar, organizar e administrar o serviço social e a Unidade de Serviço Social;
- m) realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais;
- n) realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
- o) garantir o acesso da população a política de assistência social sem discriminação de qualquer natureza (gênero, raça/etnia, credo, orientação sexual, classe social, ou outras), resguardados os critérios de elegibilidade dos diferentes programas, projetos, serviços e benefícios; e,
- p) respeitar o Código de Ética do Conselho.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

- a) administrar tarefas administrativas conforme orientação superior;
- b) executar tarefas de digitação de documentos em geral;



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

- c) executar tarefas de computação em geral;
- d) elaborar relatórios, documentos, expedientes e outros;
- e) registrar, encaminhar, entregar, controlar, preencher, selecionar, fotocopiar e arquivar documentos em geral;
- f) manter organizado o sistema de fichas, documentos e papéis que lhe forem confiados;
- g) recepcionar, encaminhar, orientar e auxiliar o público em geral e ligações telefônicas;
- h) providenciar material de expediente;
- i) desenvolver outras atividades auxiliares solicitadas por qualquer agente público seja quando relacionadas as áreas de atuação dos setores da administração municipal; e;
- j) desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo.

AUXILIAR DE CRECHE:

- a) acompanhar a professora nas atividades pedagógicas realizadas com as crianças;
- b) auxiliar a professora nas providências, controle e guarda do material pedagógico;
- c) auxiliar a professora e responsabilizar-se, na ausência da mesma, pelos objetos individuais da criança, com atenção especial aos bicos, mamadeiras, fraldas e medicamentos;
- d) auxiliar a criança, prontamente, na sua higiene pessoal;
- e) auxiliar, sempre que necessário, as crianças nas refeições;
- f) auxiliar em todas as atividades desenvolvidas pelas crianças da Creche;
- g) realizar as trocas de fraldas;
- h) auxiliar em passeios e idas ao Parque;
- i) cuidar de todas as necessidades das crianças da creche;
- j) dar banho e troca de vestuário das crianças da creche;
- k) auxiliar no recreio e intervalos a orientação das crianças, objetivando sua segurança;
- l) participar em todas as aulas com auxiliar de cuidados às crianças;
- m) organizar o ambiente e orientar as crianças para o repouso, permanecendo com as mesmas todo o tempo em que estiverem dormindo;
- n) responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou o transporte escolar até a chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem-estar de todos;
- o) responsabilizar-se pela limpeza e desinfecção de brinquedos e equipamentos utilizados pelas crianças;
- p) participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar;
- q) cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar;
- r) comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e ou Direção Escolar;
- s) manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função; e,
- t) executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

AUXILIAR OPERACIONAL:

- a) realizar trabalhos braçais em geral, isolados ou em grupo, em locais públicos determinados pela chefia imediata, fixa ou temporariamente, de conformidade com as necessidades;
- b) zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos públicos;
- c) apontar consertos necessários ao bom uso e conservação dos bens móveis, imóveis e suas instalações, providenciando se for o caso, seu conserto;
- d) efetuar pequenos consertos;
- e) realizar a coleta de resíduos em geral, limpeza, manutenção e conservação de áreas públicas verdes, jardins, placas, gramados vias, logradouros, sarjetas, bueiros, edifícios, banheiros, garagens, veículos, máquinas, equipamentos, parques, praças, calçadas, canteiros, floreiras e cemitérios públicos;
- f) realizar tarefas de manutenção geral de pavimentação, assentamento e colocação de meio-fio;
- g) manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança dos edifícios;
- h) derrubar construções de alvenaria com equipamento adequado;
- i) requisitar material necessário a realização dos serviços;
- j) realizar serviços de ronda e relatar anormalidades encontradas;
- k) auxiliar os serviços de mecânica;
- l) executar serviços de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação dos veículos, máquinas e equipamentos;
- m) limpar e lavar os veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal;
- n) remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos;
- o) receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do edifício;
- p) encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do edifício;
- q) executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do local de trabalho;
- r) efetuar limpeza nas dependências internas e externas de edifícios públicos;
- s) executar e auxiliar em serviços de copa com atendimento aos servidores;
- t) preparar e servir café, chá, água entre outros; e,
- u) desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo.

ENFERMEIRA DA SAÚDE DA MULHER:

- a) realizar assistência ao pré-natal normal parto e puerpério e gestação de alto-risco;
- b) realizar planejamento familiar;
- c) efetuar controle à mortalidade materna;
- d) realizar a prevenção de DST (Doenças Sexualmente Transmissíveis) e AIDS Adolescência e Mulher;
- e) realizar atendimento às vítimas de violência sexual e serviço de atendimento ao aborto legal;
- f) acompanhar e realizar atividades de orientação sobre climatério e menopausa;
- g) prestar assistência na área de enfermagem ao indivíduo, família e a comunidade;
- h) realizar provisionamento de materiais necessários a prestação de serviços de enfermagem;



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

- i) realizar atendimentos de enfermagem e ginecológico;
- j) participar de atividades de orientação e capacitação em saúde da mulher, do indivíduo ou grupos de indivíduos;
- k) administrar medicamentos mediante prescrição médica;
- l) participar na execução de programas de vacinação;
- m) coletar materiais para exames complementares;
- n) realizar a coleta de material para colpocitologia oncótica;
- o) realizar exames de detecção do câncer de mama;
- p) realizar atividades de prevenção do câncer ginecológico;
- q) notificar a presença de doenças transmissíveis em pacientes;
- r) participar de atividades de vigilância epidemiológica;
- s) realizar visitas domiciliares;
- t) desenvolver atividades de pré e pós consulta médica e de enfermagem;
- u) participar das ações de saúde desenvolvidas pela comunidade;
- v) participa da prestação de assistência a comunidade em situações de emergência e calamidade pública;
- w) efetuar o registro de atividades realizadas;
- x) desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo; e,
- y) respeitar o Código de Ética Profissional.

FAXINEIRA/MERENDEIRA:

I – Quanto a área de faxina:

- a) realizar os serviços de limpeza e faxina da cozinha;
- b) zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do edifício;
- c) realizar e auxiliar nos serviços de limpeza e higienização nas dependências internas e externas do edifício, pátios, jardins, calçadas, parques, estacionamentos, ginásios, garagens e outros;
- d) receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do edifício;
- e) encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do edifício;
- f) relatar as anormalidades verificadas;
- g) auxiliar na organização de festas e eventos organizados pelas escolas;
- h) executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão;
- i) realizar trabalhos braçais em geral determinados pela chefia imediata;
- j) zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos públicos;
- k) apontar consertos necessários ao bom uso e conservação dos bens móveis, imóveis e suas instalações, providenciando se for o caso, seu conserto;
- l) efetuar pequenos consertos;
- m) requisitar material necessário à realização dos seus serviços;
- n) realizar serviços de ronda e relatar anormalidades encontradas;



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

- o) conservar os gramados, plantas, jardins e hortas dos prédios municipais;
- p) remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos; e,
- q) desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo.

II – Quanto a área de merenda escolar:

- a) preparar lanches quentes, frios, refeições e sucos conforme recomendação técnica recebida;
- b) organizar e distribuir as refeições preparadas conforme a rotina estabelecida;
- c) higienizar, temperar, assar, refogar e cozinhar alimentos, atendendo as exigências do cardápio;
- d) registrar o número de merenda distribuída e efetuar o controle do material existente;
- e) solicitar suprimento de material necessário à cozinha ou para a preparação dos alimentos;
- f) operar os diversos equipamentos de cozinha;
- g) zelar pelo estado de conservação, organização e limpeza dos alimentos, cozinha e despensa;
- h) orientar e distribuir as atividades de preparação de alimentos;
- i) controlar o estoque de todos os materiais de consumo, bens duráveis e patrimoniais;
- j) executar serviços de copa, cozinha com atendimento aos servidores e alunos;
- k) preparar e servir café, chá, água entre outros; e,
- l) desempenhar demais atividades compatíveis com o cargo.

MOTORISTA:

- a) dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e cargas;
- b) dirigir veículos de transporte de carga, caminhões e ônibus, transportando materiais, equipamentos e pessoas;
- c) auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;
- d) proceder o mapeamento de viagens, identificando usuários, destino, quilometragem, horário de saída e chegada;
- e) tratar os passageiros com respeito e urbanidade;
- f) atender as necessidades de deslocamento a serviço registrando as ocorrências;
- g) providenciar o abastecimento de combustíveis, água e lubrificantes nos veículos, caminhões e ônibus sob sua responsabilidade;
- h) efetuar pequenos reparos nos veículos, caminhões e ônibus sob sua responsabilidade;
- i) proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;
- j) zelar pela conservação e limpeza nos veículos, caminhões e ônibus sob sua responsabilidade;
- k) comunicar seu superior imediato a ocorrência de qualquer irregularidade ou avaria no funcionamento nos veículos, caminhões e ônibus;
- l) verificar as condições dos veículos, caminhões e ônibus, para garantir o bom funcionamento e segurança;
- m) preencher o Diário de Bordo dos veículos, caminhões e ônibus sob sua responsabilidade;
- n) avaliar as condições dos veículos, caminhões e ônibus; e,
- o) desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

OPERADOR DE MÁQUINAS:

- a) executar serviços de preparos do solo para plantio;
- b) executar serviços de terraplanagem como: remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamentos e outros;
- c) realizar serviços de reboque, escavação, cortes, aterros, carregamento de caminhões e basculantes;
- d) realizar serviços de compressão, nivelamento de camadas de terra, de brita, de asfalto com rolo compressor ou compactador;
- e) operar equipamentos rodoviários pesados como trator de esteira, motoniveladora, carregadeira, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, rolo compactador e outros similares;
- f) operar tratores de pequeno porte como trator agrícola e outros similares;
- g) providenciar o abastecimento de combustíveis, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade;
- h) efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;
- i) proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;
- j) zelar pela conservação e limpeza da máquina sob sua responsabilidade;
- k) comunicar seu superior imediato a ocorrência de qualquer irregularidade ou avaria no funcionamento das máquinas;
- l) verificar as condições do equipamento, examinando o estado do cabo do tambor, do freio e outros componentes para garantir o bom funcionamento e segurança;
- m) preencher o Diário de Bordo da máquina sob sua responsabilidade; e,
- n) desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo.

ORIENTADOR EDUCACIONAL:

- a) assessorar ou substituir o diretor da escola, nos seus impedimentos obrigatórios;
- b) coordenar juntamente com o diretor da escola, a elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- c) elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola, inclusive no que diz respeito a elaboração do calendário escolar, divisão de turmas, turnos e horários;
- d) promover e dinamizar junto com os demais profissionais da escola, comemorações e datas cívicas com organizações de murais, grêmios, grupos artísticos e outras atividades cunho cívico - patriótico;
- e) criar e incentivar a criação de instituições escolares com a APP, grêmios, clubes de mães, colaborando com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- f) participar integralmente dos períodos dedicados aos conselhos de classe, as reuniões pedagógicas, ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- g) participar, orientar e auxiliar na elaboração do PPP (projeto político pedagógico) do estabelecimento de ensino, garantindo a articulação vertical e horizontal dos conteúdos pedagógicos;
- h) estabelecer juntamente com os demais segmentos da escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

- i) zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente, visando o replanejamento e o estímulo ao estudo e a pesquisa;
- j) colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, para o atendimento as reais necessidades dos alunos;
- k) promover o aperfeiçoamento permanente dos professores, através de reuniões pedagógicas, sessões de estudo e capacitação, visando a construção da competência docente;
- l) possibilitar aos alunos maiores condições de adaptação, solução de seus problemas proporcionando-lhes a melhor orientação quanto a sua necessidade, interesses, qualidades e responsabilidades sociais;
- m) informar aos pais e responsáveis, sobre a frequência e o rendimento dos alunos, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- n) organizar e manter atualizada as fichas de observações e dados colhidos dos alunos, colocando-os a disposições dos professores;
- o) coordenar o processo de sondagem de interesses e aptidões promovendo a pesquisa de mercado de trabalho, visando a informação, orientação vocacional e profissional;
- p) comprometer-se com o encaminhamento dos alunos com a relação à saúde física, mental e áudio-visual;
- q) Participar do processo de identificação das causas que dificultam a aprendizagem do aluno;

PROFESSORES HABILITADOS E NÃO HABILITADOS:

- a) participar da elaboração do PPP (projeto político pedagógico) do estabelecimento de ensino;
- b) elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da rede de ensino;
- c) zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção de saúde física e psíquica dos alunos;
- d) estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- e) ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- f) colaborar com as atividades de articulações da escola com as famílias e a comunidade;
- g) executar o trabalho diário de forma que a vivência tenha um clima de respeito mútuo e de relações que conduzem à aprendizagem;
- h) Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa;
- i) realizar com clareza, precisão e presteza, toda a escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- j) zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;
- k) participar dos Conselhos de Classe e demais atividades culturais, pedagógicas, didáticas e esportivas desenvolvidas pela escola;
- l) executar as demais normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

PROFESSOR (SEGUNDO PROFESSOR):

- a) planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor titular, quando estiver atuando;
LIBRAS/Português, na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental para educandos com deficiência auditiva;
- b) professor intérprete em turmas das séries finais do ensino fundamental, ensino médio, nas modalidades da Educação Básica e no nível superior;
- c) instrutor de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS em todos os níveis de ensino, etapas e modalidades da Educação Básica;
- d) professor de educação especial nas turmas de todas as etapas e modalidades da Educação Básica, nas quais estiverem matriculados educandos com diagnóstico de condutas típicas ou com severos comprometimentos motores;
- e) acompanhante terapêutico, da área da saúde, aos educandos que necessitem de atendimento individualizado em função de necessidades específicas;
- f) técnico da área da saúde, em escolas onde houver matrícula de alunos da educação especial com comprometimento clínico que demandem supervisão constante;
- g) auxiliar o Portador de Necessidades Especiais nas atividades desenvolvidas pelo Professor Titular;
- h) desenvolver atividades de acompanhamento e complementação que vise o desenvolvimento escolar da criança Portadora de Necessidades Especiais;
- i) acompanhar a criança Portadora de Necessidades Especiais em todas as atividades escolares;
- j) elaborar relatórios mensais sobre o desenvolvimento e progresso da criança Portadora de Necessidades Especiais;
- k) participar dos Conselhos de Classe e atividades complementares da Unidade Escolar da criança Portadora de Necessidades Especiais;
- l) propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas;
- m) tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor titular;
- n) participar com o professor titular das orientações (assessorias) prestadas pela Sala de Educação Especial, quando existir;
- o) cumprir carga horária de trabalho na escola mesmo na eventual ausência do aluno (a);
- p) participar de capacitações na área de educação;
- q) acompanhar a criança Portadora de Necessidades Especiais em todas atividades extracurriculares da Unidade Escolar.

PSICÓLOGO:

- a) realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;
- b) realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias;
- c) realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;
- d) realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico;



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

- e) acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo;
- f) preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos;
- g) participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela;
- h) colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas;
- i) atuar junto à equipe multiprofissional no sentido de levá-la a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo;
- j) participar dos planejamentos e atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições;
- k) participar de programas de atenção primária organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico;
- l) realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário;
- m) participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio;
- n) respeitar o Código de Ética Profissional.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

- a) assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; na execução dos programas referidos nas letras i e o do item II do art. 8º;
- b) executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro;
- c) integrar a equipe de saúde;
- d) desempenhar as atribuições comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica;
- e) participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
- f) realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e,
- g) desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo.



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

ANEXO IV – DECRETO COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

DECRETO Nº 043, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia a Comissão Municipal do Processo Seletivo nº 01/2026, do Edital nº 07/2026, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal e demais normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Comissão Municipal do Processo Seletivo nº 01/2026, do Edital nº 07/2026, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, composta pelos membros Senhora DAIANE SEHNEM, Senhora JAMILI MARIA ZIMMERMANN e Senhora KÁTIA ENIR DILL, para sob a presidência do primeiro membro, proceder a auxílio aos trabalhos de desenvolvimento da organização, aplicação e fiscalização acerca do Processo Seletivo supra.

Art. 2º Fica vedada à inscrição e/ou a contratação para elaboração de provas objetivas por cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau das pessoas acima nomeadas para a Comissão Municipal do Processo Seletivo.

Art. 3º A atuação dos membros da Comissão ora constituída não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 30 de junho de 2026.

EDER LUIZ
MARCON:02461911983
Assinado de forma digital por
EDER LUIZ MARCON:02461911983
Dados: 2026.06.30 08:26:35 -03'00'
EDER LUIZ MARCON
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

ANEXO V – RESOLUÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA AMEOSC



INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para Acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

MICHEL NEDEL BARTH, Prefeito de Iporã do Oeste - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **UDINARA VANUSA ZANCHETTIN, DIEGO RODRIGO CANEI E ÉDINA GRASIELA TREMEA SPIRONELLO** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame; elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas; correção dos cartões respostas; recebimento e análise de eventuais recursos interpostos em relação a prova objetiva e prática; além de emissão de relação dos candidatos aprovados e sua respectiva classificação para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da AMEOSC poderá requisitar, tanto para a associação quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini CEP : 89900-000 São Miguel do Oeste/SC
Telefone: (49) 3621-0795 ameosc@ameosc.org.br SITE: WWW.AMEOSC.ORG.BR CNPJ: 83.829.267/0001-13

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA - AMEOSC



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal



INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 1º (primeiro) de janeiro de 2026 e vigorará até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º - Revogam-se eventuais disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01/2025 de 02 de janeiro de 2025.

São Miguel do Oeste – SC, 06 de janeiro de 2026.

MICHEL NEDEL Assinado de forma digital
por MICHEL NEDEL
BARTH:08863079960
Dados: 2026.01.06
09:32:55 -03'00'
MICHEL NEDEL BARTH
Presidente da AMEOSC

Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini CEP : 89900-000 São Miguel do Oeste/SC
Telefone: (49) 3621-0795 ameosc@ameosc.org.br SITE: WWW.AMEOSC.ORG.BR CNPJ: 83.829.267/0001-13

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA - AMEOSC